


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ
COMAJA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA - torna público, a retificação da Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Presencial 03/2019, Processo Administrativo 13/2019. Ficam retificados as marcas dos itens 595 e 596, indicados no item da Ata de Registro de Preços, com o fornecedor JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, CNPJ 78.742.491/0001-33 passando a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê Marca ABC, Leia-se Marca MILLENIUM.

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da ata de registro de preços nº 03/2019, as quais não foram objeto de alterações por este termo.

Publicado por:
 Karina Doninelli
Código Identificador:17DA01FF

Expediente:
 Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
 Gestão 2018/2019

Presidente
 Antonio Cettolin (PMDB)
 Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
 Adroaldo Conzatti (PSDB)
 Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
 Paulo Roberto Butzge (PSB)
 Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
 Edivan Fortuna (DEM)
 Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
 Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
 Tapes – Acostadoce

2º Secretário
 Daniel Pereira Almeida (PT)
 Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
 Cássio Nunes Soares (PP)
 Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
 Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
 Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 58/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 –
RETIFICANDO O EXTRATO PUBLICADO EM 04/07/2019.

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 661/2019. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 58/2019 – pregão presencial 001/2019 aos itens 01, 04, 08, 09, 11 e 23. Para execução de serviço de locação de veículos. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Município de Parauapebas/PA. **Contratada:** Itens 01, 04, 08, 09, 11 e 23 do lote 01: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 22.257.109/0001-41. **Valor total:** itens 01 R\$ 52.500,00, 04 R\$ 7.170,00, 08 R\$ 20.770, 09 R\$ 15.900,00, 11 R\$ 16.444,00 e 23 R\$ 47.840,00. **Total da Adesão: R\$ 160.624,00 mensal.**

Porto Alegre, 05 de julho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
 Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
 Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:B32EE4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 011/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leomar Jose Foscarini, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 08 de julho de 2019 a 06 de agosto de 2019, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2017 a 05 de agosto de 2018, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora do Departamento Financeiro do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANANDUVA, 05 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
 Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragatto
Código Identificador:922C138F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 095/2019

Certifico que foi realizado no dia 05/07/2019 o seguinte Termo Aditivo de Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato nº 095/2019: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 094/2018. Contratado:EDUARDO FRANCISCON - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.089.627/0001-54. Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** – da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data. E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes, conforme processo de Chamamento Público de Credenciamento nº 001/2018.

SANANDUVA, em 05 de julho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragatto
Código Identificador:232E03CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DO TIPO: TRATOR DE ESTEIRAS.**

A reunião de recebimento e julgamento será realizada no dia 19/07/2019, às 14h:30min. Informações pelo fone (55) 2011.1515 ou (55) 999277659, e-mail licitacao.cigres@gmail.com. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 05 de Julho de 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:A0D5365D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2019, EM 1º DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 210/2019 EM 1º DE JULHO DE 2019

“CONCEDE ANUÊNIOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 86 da lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005.

RESOLVE

Art. 1º Concede adicional por tempo de serviço, a contar de 01/06/2019, para os Servidores Municipais a seguir arrolados:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ANUÊNIOS
Antônio Arciso de Carvalho Bueno	09/06/1989	30%
Cristiane Romeri Willers	06/06/2002	17%
Erich Falk	19/06/1989	30%
Glaucios Herpich Machado	11/06/2018	01%
Idalcir Luiz Santi	03/06/2002	17%
Jelisiane Teresinha Kowaleski Rolim	19/06/2012	07%
Marcelo Nerci Lacks	04/06/2002	17%
Marcio Muhlbauer	04/06/2001	18%
Simone Terezinha Martins	06/06/2012	07%

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AO 1º DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:37CDD354

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 41/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL

EDITAL Nº 41/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
FINAL

Gustavo Teixeira Bigolin, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado final da classificação dos candidatos para o processo Seletivo Simplificado nº 36/2019. O candidato com a inscrição de nº 01- Heverson Rafael Sato obteve 47,5 pontos na prova objetivo e 0 pontos de prova de títulos da análise dos currículos, totalizando 47,05 pontos, estando apto para assumir o Cargo de Médico na Secretaria Municipal da Saúde por prazo determinado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alegria – RS, 05 de Julho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:1D0F4008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTOS REDIPASC
(ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO
SOCIAL E CIDADANIA).

Processo Administrativo nº 949/2019. Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 – SMTASC. Objeto: Retificar os itens 7.1 letra “b”, 13.1 e 13.3, e excluir os itens 6.3, 7.1 letra “i”, 13.4, 13.5 e 14.6, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 003/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. Contratada: REDIPASC (ASSOCIAÇÃO REDE DIVINA PROVIDÊNCIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA). Data da assinatura: 28/06/2019. Signatários: José Arno Appolo do Amaral e Alexandre da S. Rodrigues pela contratante, e Lucila Teresa Mai pela contratada.

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C36437DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem das inscrições do **Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2019**. Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 08 de julho de 2019, para eventual interposição de recurso relativo às inscrições. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da República, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado. Segue abaixo a lista das inscrições:

ENGENHEIRO CIVIL
ALESSANDRA PINHEIRO KNORST
ALINE DE ALMEIDA
AMANDA CAROLINA PIMENTEL
CAMILA GONÇALVES MASTELLA
CARINA DALLA ROZA DOS SANTOS
CRISTIANO SCHMIDT DELLA FLORA
FELIPE DACANAL DOS ANJOS
FELIPE SPANIVELLO HUBERT
GABRIELA TONEL VALANDRO
GLEISER MAURICIO FINATTO
HENRIQUE DE OLIVEIRA CORTEZ
JAMILE DA ROSA STORCH
JENIFER LUIZA WEILER
RENAN RENZ FRONER
RODRIGO CARRÉ DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE JULHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5274F77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3886 DE 05 DE JULHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3886 DE 05 DE JULHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14.00 – 295 – Diárias – Civil.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.33.00 – 298 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 5.000,00
Fonte de Recursos – 40 - ASPS

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE JULHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE JULHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:3A9A7FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 06/19
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão de fls. 39 a 43, no qual apurou a responsabilidade da empresa ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ nº 02.441.945/0001-74, pela inexecução parcial dos itens, ao qual foi logrado vencedor na Carta Convite 07/2019, instaurado conforme Portaria 536/2019.

PRELIMINARMENTE:

O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Não foram suscitados incidentes ou arguidas nulidades.
O interessado gozou das prerrogativas constitucionais da ampla defesa e contraditório, tendo sido devidamente intimada, às fls. 06 dos autos, em 28/06/2019 e abriu mão da defesa prévia e final, bem como autorizou o desconto dos valores devidos pelo município à empresa, fls. 39 a 43.

FUNDAMENTAÇÃO:

Da atenta análise do conjunto probatório, entendo como comprovadas as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios.

A) A licitação na modalidade Carta Convite 07/2019, destinou-se a aquisição de materiais esportivos e educativos para veículos e máquinas do município. Teve como vencedora a empresa ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ nº 02.441.945/0001-74, tendo entregue com atraso os itens referentes as DANFE Nº 01891, no valor de R\$ 8.846,00, no dia 04/06/2019, perfazendo a multa R\$ 176,92; DANFE Nº 01892, no valor de R\$ 1.500,00, no dia 04/06/2019, perfazendo a multa R\$ 30,00; DANFE Nº 01895, no valor de R\$ 66,00, no dia 07/06/2019, perfazendo a multa R\$ 2,31; DANFE Nº 01893, no valor de R\$ 1.090,90, no dia 04/06/2019, perfazendo a multa R\$ 21,81;

DANFE Nº 01894, no valor de R\$ 712,00, no dia 07/06/2019, perfazendo a multa R\$ 24,92;

B) Os itens que não foram entregues no prazo perfazem um valor de multa equivalente a 255,96 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), devidamente corrigidos pelo IPCA até 04/07/2019, perfazem R\$ 258,01 (duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

C) Conforme Edital e Ordem de Fornecimento o vencedor terá o prazo de trinta dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento (fl. 29), para entrega integral dos produtos junto ao Município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito a contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei nº 8666/93.

D) A Ordem de Fornecimento do material de proteção e segurança (EPIs) material elétrico e hidráulico foi emitido no dia 02 de maio de 2019, fls. 29 e 30, que ordena a empresa ANDRE E.S.SCHILLING, inscrita no CNPJ nº 02.441.945/000174, entregar os itens aos quais foi declarado vencedor, devidamente assinada pela Empresa.

E) Considerando que consta nos documentos do edital de licitação, estabelecendo o prazo de trinta dias a partir da ordem do fornecimento para a entrega dos materiais, para a entrega do material licitado, portanto até o dia 01 de junho de 2019.

F) Todos os itens foram entregues com atraso.

G) Segundo a Cláusula 7,2 do edital de licitação a multa de 20% (vinte por cento), no caso de inexecução parcial do contrato.

H) A Diretora do Departamento de Compras comunicou o fato através de memorando que a Empresa entregou os itens com atraso às fls. 03.

DA ANÁLISE DOS ARGUMENTOS DO INTERESSADO:

A empresa ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ nº 02.441.945/0001-74 foi intimada para apresentar defesa prévia (fls. 32), e se manifestou no prazo de defesa prévia (fls. 38), sustentando que:

1) Abre mão de defesa prévia e final em relação ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 536/2019 pelo Município de Augusto Pestana;

2) Autorizar a Comissão a encerrar o Processo Administrativo para dar agilidade ao pagamento dos créditos referentes aos equipamentos entregues no Processo Licitatório de Carta Convite nº 07/2019;

3) Autorizar o desconto contratual de R\$ 258,01 (duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo), valor dos créditos em haver, citados anteriormente (fls. 36).

Seguindo o parecer da Comissão Processante, entendo que houve imprudência da Empresa ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ nº 02.441.945/0001-74, em ter participado do processo de licitação em voga, sem cercar-se de precauções, no sentido de garantir a entrega do item cotado, e declarado vencedor no processo.

CONCLUSÃO

Considerando que licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário destinado a seleção de um contratante com a administração para aquisição de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.

Além da Procura de condições mais vantajosas para a administração pública em seus contratos particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.

Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.

Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, Abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta desempenha funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso os órgãos e entidades de direito público ficam obrigados a estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.

O inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Acolhendo o Relatório Conclusivo da Comissão Processante, entendo que restou configurado e fundamentado no acima exposto, que a

empresa ANDRE E. S. SCHILLING, CNPJ nº 02.441.945/0001-74 não efetuou a entrega na data aprazada dos itens aos quais lhe foram adjudicados, da carta convite nº 07, não entregando os materiais no prazo estipulado no Edital e Ordem de fornecimento e consonância que consta nas Cláusulas oitava do Edital. Determino a aplicação da pena 8.1 do edital. Multa de 0,5%, no caso de inexecução parcial do contrato por dia de atraso, até o efetivo pagamento, valores que devidamente corrigidos até 04/07/2019, equivalem a R\$ 258,01 (duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo), valores que deverão ser descontados dos créditos que a empresa possui com o município, conforme autorizado pela empresa, fls. 36.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 05 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:77F1E12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGAO ELETRONICO Nº 20/2019

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede à Rua da República, 096, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana/RS, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Srº Vilmar Zimmermann, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregao Eletrônico 20/2019, cujo Objeto é a contratação de empresa seguradora para o fornecimento do serviço DE SEGUROS PARA VEICULOS E PREDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS previsto para acontecer em 08/07/2019 a partir das 08:00hs no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, tendo por motivo a revisão e retificação do edital e termo de Referência. A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Registre-se e Publique-se.

Augusto Pestana 05 de julho de 2019

VILMAR ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:E46169D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- COMPRAS E LICITAÇÕES DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2019, processo administrativo nº 1091/2019, com base no art. 25 caput e inciso III da Lei nº 8666/93, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE** para contratação da empresa **F A PASSOS ROSA –ME (PROMOÇÕES ARTÍSTICAS BIRIBA SHOW)**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.492.213/0001-88, para realizar Show Artístico de humor, na programação do XVI DEGUSTA AUGUSTO PESTANA, evento que faz parte do Calendário de Eventos do Município, a ser realizado em 14 de julho de 2019 pelo valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

REGISTRE-SE ,PUBLIQUE-SE.

Augusto Pestana, 05 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3C148679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 55/2019 – DATA: 05/07/2019**

SÚMULA CONTRATO Nº 55/2019 – Data: 05/07/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: **F. A. PASSOS ROSA - ME**

CPF Nº 00.492.213/0001-88

Objeto: contratação de show de humor com o palhaço Biribinha e artistas do Teatro Biriba, denominado “AS ATRAPALHADAS DO BIRIBINHA”, no dia 14/07/2019, no Centro Comunitário junto à Comunidade Católica São José de Augusto Pestana. A apresentação terá início às 14:00 horas, com duração de 1 hora, e faz parte da programação do XVI DEGUSTA AUGUSTO PESTANA, evento que faz parte do Calendário de Eventos do Município.

Valor Contratual: R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

Prazo de Vigência: 14/07/2019.

Vinculado a Inexigibilidade nº 15/2019, Processo nº 1091/2019.

Augusto Pestana/RS, 05 de julho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:5EB0C7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.396, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar alienação de bem móvel.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o bem móvel a seguir descrito:

I – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- 1 veículo VOLKSWAGEM GOL 1.6 Power, 104CV, cor branca, Placa IRT-3521, ano 2011, modelo 2011, chassi 9BWAB05U1BT268444, Renavam nº 309137675.

Art. 2º A alienação de que trata a presente Lei seguirá as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barracão – RS, 08 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,

Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:8C87805A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.397, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2019 deste município, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Fisioterapeuta	01	20 horas semanais	06 meses a contar da data da licença maternidade da servidora efetiva

Art. 2º A remuneração mensal é de R\$ 2.925,55 para o contrato de 20 horas semanais.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os seguintes direitos:

I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;

II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0601 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

2032 – Manutenção do E.S.F.

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 08 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:5803B934

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.398, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0502 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL

1031 – Aquisição de Equipamentos Veículos e Ônibus para Educação
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1400 – Aquisição de Veículo e Equipamento Secretaria
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 08 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:A756EEF4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.399, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

0504 – EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

1417 – Reforma/Ampliação do Estádio Municipal
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

1101 – ENCARGOS GERAIS

9990 – Reserva de Contingência
9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 100.000,00

Art. 3º As disposições da presente Lei, e seus respectivos programas, independente de sua transcrição total, ficam inclusos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 08 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:C67C2B90

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.400, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote da área industrial a empresa Martarelo Indústria de Móveis Projetados Eireli

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 04, da Quadra 04, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Martarelo Indústria de Móveis Projetados Eireli, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 32.959.786/0001-65, com a atividade no ramo de fabricação de móveis projetados.

Art. 2º Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3º A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5º Para efeitos da presente doação serão observada as demais normas contidas na Lei Municipal nº 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 08 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:1AD31898

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.401, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar lote da área industrial a empresa Celso Fernando da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 06, da Quadra 04, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Celso Fernando Ribeiro da Silva, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 18.583.386/0001-77, com a atividade no ramo de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.

Art. 2º Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3º A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5º Para efeitos da presente doação serão observadas as demais normas contidas na Lei Municipal nº 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barracão, 08 de julho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:2DF90910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 59, DE 04 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 59 DE 04 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), instituído pela Lei Municipal nº 1.013 de 03 de março de 2016 com início das atividades em 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR)**, instituído pela Lei Municipal nº 1.013 de 03 de março de 2016 com início das atividades em 04/05/2016.

SMECT

Luci Stein

Ana Maria dos Santos Silveira

Secretaria Municipal de Saúde

Roque Sidinei Castro

Joviano Zago

Secretaria do Meio Ambiente

Glênio Luiz Zenni Ferreira

Beatriz Castro

Secretaria de Assistência Social

Sonia Maristane Zago

Maria da Graça Cerini Rodrigues

Secretaria de Obras

Zaimar da Costa

João Aírton Rodrigues

Brigada Militar

Juarez Padilha da Silveira

Evandro Luiz Orlandi de Souza

EMATER

Karina Stahl

Graziela Nava

Representantes de Agroindústria

Lair Rasquinha Lopes

Inês Elizabet Battisti

Representante do Sindicato

Leandro Rasquinha Lopes

Marizete Finatto de Vargas

Entidade Religiosa

Gabriel Francisco Cavalli

Pastor Cristiano Pinheiro Fogo

Associação das Trabalhadoras Rurais

Aldeneide Fiorentin

Janete Faller

Hotelaria Urbana

Janice Botton Pozzebon

Jussara Fachi Nhoato

Representante de Gastronomia

Marisani da Silva

Maria Cleia Pinto Borges

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 04 de julho de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B56E3E37

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA SIMBAC

EDITAL N.º 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – SIMBAC - RS

O presidente do **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL- SIMBAC**, PAULO RICARDO PEDRASANI, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19, alínea b, vem pelo presente CONVOCAR todos os Sócios, para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de julho de 2019, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua John Kennedy, 240, entrada lateral, em primeira convocação às 14h00min, com a seguinte pauta:

- Apresentação e aprovação de balanço Anual de 2018 e Balanço do 1º Semestre de 2019;
- Aprovar Contribuição anual voluntária a FESSPMERS no valor equivalente da soma de R\$ 1,00 por associado ao SIMBAC;
- Aprovar data para realização e comemoração ao dia do servidor público no mês de outubro, bem como, definir valores para aquisição de prêmios a serem sorteados no dia.

A presença do sócio é fundamental para a garantia de seus direitos, bem como, a concordância tácita daqueles que não se fizeram presentes.

Barros Cassal, 01 de julho de 2019.

PAULO RICARDO PEDRASANI

Presidente

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CF010828

SECRETARIA DA FAZENDA
1º TERMO SUPRESSÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 061/2018

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS**

CNPJ 87.612.735/0001-54

Contratada: **IVETE REGINA VIEGAS BORIN**

CNPJ: 27.870.532/0001-36

Objeto: Diminui-se o valor por hora em R\$ 5,00 (cinco reais), passando dos atuais R\$ 40,00 (quarenta reais), para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), totalizando ao mês R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Prazo: 27/06/2019 até 27/27/06/2020

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:855277BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 111//2019, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 054/2019.

CONTRATADA: **TAÍS DE OLIVEIRA – CPF sob nº 003.610-560-01**

Objeto: Contratação de profissional para realização de organização e produção geral, responsável pelos ensaios, roteiro e direção do evento Paixão de Cristo.

Valor total do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência Contratual: 15 (quinze) dias.

Justificativa: Para produção do espetáculo Paixão de Cristo.

Campo Bom, 18 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CC999249

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2019.

CONTRATADA: **STÚDIO AR2 CNPJ sob nº 17.490.796/0001-00**

Objeto: Elaboração de projetos para construção de central de especialidades médicas e odontológicas, projeto estrutural e complementares, planilha orçamentária, memoriais e responsabilidade técnica.

Termo aditivo nº 001 – Prorrogação do prazo contratual de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 23 de junho de 2019.

Justificativa: Visando executar o projeto com qualidade e excelência, e atender as necessidades de obra e planejamento, dará resultado qualitativo ao projeto.

Campo Bom, 19 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:895C4E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10006899.

Nome ou Razão Social: **ANTONIO NICOLAU ORTH ESPOLIO DE**
Endereço Vistoriado: **PROFESSORA AMALIA DE OLIVEIRA - C - 93700000**

CPF/CNPJ: 834882000

Em 5 de julho de 2019, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir: Inscrição Municipal nº. 6700001 Bairro: C Quadra: 009 Lote: 002 Rua: **PROFESSORA AMALIA DE OLIVEIRA - C - 93700000** que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.

Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.

§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.

§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.

§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.

Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 (QUINZE) dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:

REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO DANDO O CORRETO DESTINO AOS RESÍDUOS

Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será atuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 5 de julho de 2019.

DÉBORA RATTES VIANA
Fiscal Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:816F796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 026/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
04/07/2019	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	43.034,80
05/07/2019	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	82.700,40

FERNANDO EDUARDO TROTT,
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:991318A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.657, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme o inciso VI, parágrafo 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 363.300,00 (Trezentos e sessenta e três mil e trezentos reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

82019 4 1 4 122 4 2019 3.1.90.34 1 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 43.000,00
 72033 4 4 4 122 4 2033 3.1.90.16 1 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 3.600,00
 82055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.34 20 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 46.000,00
 92055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.46 20 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 30.000,00
 682055 6 2 12 365 51 2055 3.1.90.94 20 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 2.500,00
 82072 6 3 12 361 47 2072 3.1.90.34 20 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 46.000,00
 682127 7 1 8 244 29 2127 3.1.90.94 1 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 3.000,00
 52131 7 2 8 243 27 2131 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.000,00
 92131 7 2 8 243 27 2131 3.1.90.46 1 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.000,00
 52147 7 3 8 244 29 2147 3.1.90.11 1105 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 27.000,00
 52168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.11 40 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00
 72168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.16 40 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI 3.700,00
 92168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.46 40 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 7.000,00
 682168 8 1 10 301 107 2168 3.1.90.94 40 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 14.000,00
 682187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.94 4500 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 35.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

52017 3 1 4 122 4 2017 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 38.000,00
 52019 4 1 4 122 4 2019 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 43.000,00
 52033 4 4 4 122 4 2033 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.600,00
 162093 6 3 12 367 52 2093 3.3.50.43 20 SUBVENÇÕES SOCIAIS 30.000,00
 682072 6 3 12 361 47 2072 3.1.90.94 20 INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS 2.500,00
 702446 6 6 12 122 28 2446 3.3.90.45 1068 SUBVENÇÕES ECONOMICAS 92.000,00
 52127 7 1 8 244 29 2127 3.1.90.11 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
 82131 7 2 8 243 27 2131 3.1.90.34 1 OUTRAS DESP.PESSOAL DECORRENTES DE CONTR 4.000,00
 242147 7 3 8 244 29 2147 3.3.90.30 1105 MATERIAL DE CONSUMO 27.000,00
 342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 84.700,00
 52187 8 3 10 301 107 2187 3.1.90.11 4500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
 Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.656, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.273.200,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil e duzentos reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:

242009 2 1 4 122 111 2009 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 302009 2 1 4 122 111 2009 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
 302019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 78.000,00
 292046 6 1 12 122 46 2046 3.3.90.36 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FISICA 8.000,00
 412046 6 1 12 122 46 2046 4.4.90.52 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
 302055 6 2 12 365 51 2055 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 26.600,00
 402055 6 2 12 365 51 2055 4.4.90.51 20 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.300,00
 302072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 45.000,00
 302481 6 3 12 361 47 2481 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 6.000,00
 402072 6 3 12 361 47 2072 4.4.90.51 20 OBRAS E INSTALAÇÕES 63.000,00
 412072 6 3 12 361 47 2072 4.4.90.52 20 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
 302102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 19.100,00
 302105 6 5 13 392 54 2105 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 65.300,00
 302109 6 6 12 361 47 2109 3.3.90.39 1068 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 65.000,00
 302127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 36.000,00
 402133 7 2 8 244 29 2133 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 13.800,00
 412146 7 3 8 244 29 2146 4.4.90.52 1091 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.900,00
 412147 7 3 8 244 29 2147 4.4.90.52 1105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
 412149 7 3 8 244 30 2149 4.4.90.52 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
 401020 7 4 16 482 59 1020 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.150.000,00
 242171 8 1 10 301 107 2171 3.3.90.30 40 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 262170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.32 40 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
 412170 8 1 10 301 107 2170 4.4.90.52 40 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 117.600,00
 712372 8 1 10 122 11 2372 4.4.90.39 40 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
 242179 8 2 10 301 35 2179 3.3.90.30 4050 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
 242192 8 3 10 301 107 2192 3.3.90.30 4500 MATERIAL DE CONSUMO 14.000,00
 242432 8 3 10 302 114 2432 3.3.90.30 4501 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 302192 8 3 10 301 107 2192 3.3.90.39 4500 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 17.100,00
 411016 8 4 10 301 107 1016 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

Publicado por:

Fabiula Kersch Dieter

Código Identificador:1F985CED

412202 9 1 4 122 10 2202 4.4.90.52 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.300,00
 242219 9 3 25 752 67 2219 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 36.000,00
 302216 9 3 17 512 61 2216 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 120.000,00
 242228 9 5 15 452 8 2228 3.3.90.30 1016 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 172420 12 2 22 661 113 2420 3.3.60.41 1 CONTRIBUIÇÕES 60.000,00
 302252 12 7 23 695 94 2252 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 3.000,00
 302409 13 1 11 244 86 2409 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 7.000,00
 302086 13 2 18 541 63 2086 3.3.90.39 1046 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 70.000,00
 302274 14 1 27 812 103 2274 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 24.200,00
 402270 14 1 27 812 103 2270 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 103.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares aberto no artigo 1º deste Decreto, a arrecadação à maior prevista no exercício no valor de R\$ 1.253.500,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), e a redução de R\$ 1.019.700,00 (Hum milhão, dezenove mil e setecentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

242473 2 5 6 182 4 2473 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 272473 2 5 6 182 4 2473 3.3.90.33 1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00
 302473 2 5 6 182 4 2473 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
 152016 3 1 4 122 4 2016 3.3.50.41 1 CONTRIBUIÇÕES 48.000,00
 242019 4 1 4 122 4 2019 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 382308 5 2 4 122 5 2308 4.4.90.35 1 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 20.000,00
 242046 6 1 12 122 46 2046 3.3.90.30 20 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00
 302044 6 1 12 122 116 2044 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
 302048 6 2 12 365 116 2048 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.900,00
 302444 6 2 12 365 27 2444 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 8.000,00
 392055 6 2 12 365 51 2055 4.4.90.42 20 AUXÍLIOS 11.000,00
 32072 6 3 12 361 47 2072 3.1.90.04 20 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
 162093 6 3 12 367 52 2093 3.3.50.43 20 SUBVENÇÕES SOCIAIS 46.000,00
 252072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.31 20 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS 10.000,00
 272072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.33 20 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
 302071 6 3 12 361 46 2071 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
 302330 6 3 12 361 116 2330 3.3.90.39 20 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
 342072 6 3 12 361 47 2072 3.3.90.92 20 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 8.000,00
 392072 6 3 12 361 47 2072 4.4.90.42 20 AUXÍLIOS 11.000,00
 242102 6 5 13 392 54 2102 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 2.600,00
 402321 6 5 13 392 48 2321 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
 242109 6 6 12 361 47 2109 3.3.90.30 1068 MATERIAL DE CONSUMO 65.000,00
 702446 6 6 12 122 28 2446 3.3.90.45 1068 SUBVENÇÕES ECONOMICAS 9.000,00
 242127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

302127 7 1 8 244 29 2127 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.000,00
 272136 7 2 8 244 30 2136 3.3.90.33 1 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 13.800,00
 302146 7 3 8 244 29 2146 3.3.90.39 1091 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 4.900,00
 302147 7 3 8 244 29 2147 3.3.90.39 1105 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 5.000,00
 302149 7 3 8 244 30 2149 3.3.90.39 1010 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 1.000,00
 342170 8 1 10 301 107 2170 3.3.90.92 40 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 135.600,00
 262179 8 2 10 301 35 2179 3.3.90.32 4050 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 23.000,00
 302432 8 3 10 302 114 2432 3.3.90.39 4501 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 20.000,00
 402192 8 3 10 301 107 2192 4.4.90.51 4500 OBRAS E INSTALAÇÕES 31.100,00
 411025 8 4 10 301 107 1025 4.4.90.52 4505 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00
 302202 9 1 4 122 10 2202 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 500,00
 422202 9 1 4 122 10 2202 4.4.90.61 1 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 800,00
 401038 9 2 15 452 69 1038 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 141.300,00
 402413 9 2 15 452 69 2413 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 115.000,00
 242217 9 3 18 541 64 2217 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
 242222 9 3 15 451 104 2222 3.3.90.30 1 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
 302227 9 5 15 452 8 2227 3.3.90.39 1016 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 10.000,00
 302253 12 7 23 695 104 2253 3.3.90.39 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.JURÍDICA 35.000,00
 292274 14 1 27 812 103 2274 3.3.90.36 1 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESS.FÍSICA 600,00
 402272 14 2 27 812 103 2272 4.4.90.51 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,

Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Kersch Dieter

Código Identificador:D7902A97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DO EDITAL Nº 015/2019**

EDITAL 15/2019. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MÁQUINAS, REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/ 2019.

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova Prática de Operador de Máquinas, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/ 2019, conforme a seguir relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
909412	ANDRE RUDINEI ALVARENGA	AUSENTE

892446	ENVANDRO CARLOS ANHAIA	AUSENTE
885906	JOSÉ GERALDO GATTELLI	AUSENTE
888011	MARCELO HERMANN	AUSENTE
902495	PAULO RODRIGO DA SILVA	APTO
887495	RICARDO RASCHE	APTO
908252	SERGIO IZAQUEL DE CAMPOS	APTO

O candidato que desejar impetrar recurso contra o presente resultado poderá fazê-lo no período de 27 a 28 de junho de 2019, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), aos 26 de junho de 2019.

ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador: C27CFC3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
RESULTADO DO EDITAL Nº 016/2019**

EDITAL 16/2019.

DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, REFERENTE AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

ANTONIO SARTORI, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/ 2019, conforme a seguir relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
887601	ADRIANA LUNKES DE SOUZA	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.50	
901793	CARINE FRANCIELE FELDMANN	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.00	Não apresentou títulos.
904862	DAIANA DIAS DE VARGAS HULTGREN LUFT	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
907658	DENISE APARECIDA RASCHE PAIM	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	1.00	
903170	GESSICA TAIMARA GUEDES	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.00	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
910586	JANE GONÇALVES LENA	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
907865	JAQUELINE INÊS LEDUR	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
893198	JOICE CAROLINE FILIPETTO	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.00	Não apresentou títulos.
902065	JULIANA PEREIRA MACHADO	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
894154	KEILA TAÍS KAMPHORST	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
905240	LAÍS CARLA HENSEL FELTES	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.00	Não apresentou títulos.
909137	LAURA THAIZ ZACHOW	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
897130	LELIA MARIA CANOVA	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.75	
887969	LUANA DE FATIMA DA SILVA BUENO	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.00	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
899799	MAIARA HABITZREITER	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
910442	SOLANGE FÁTIMA GERLACH	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.00	Não apresentou títulos.
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
885263	VANESSA ALEXANDRA RICHTER	PROF. I - DE EDUC. INFANTIL	0.25	
887750	ALINE ADRIANA BORGSMANN	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.00	Não apresentou títulos.
887989	CARINE DAIANA LENZ	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.50	

902753	CARLA MARIANE ROHR MARQUES	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.25	
908154	DENISE FUCILINI	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.00	Não apresentou títulos.
910271	GIANE ALMEIDA WALTER	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.25	
897166	JANE APARECIDA DIAS	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.00	Não apresentou títulos.
910246	KATIA GLASKE WORNATH	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.00	Não apresentou títulos.
886483	MARILUCIA SCHIO	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.25	
896465	MATHEUS JARDEL FRANKE	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.00	Não apresentou títulos.
906903	MATINA RAQUEL DE OLIVEIRA	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.00	Não apresentou títulos.
908225	PATRICIA TAVARES PEREIRA	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.00	Não apresentou títulos.
895981	TAIS DE OLIVEIRA	PROF. II - DE SÉRIES INICIAIS	0.25	Aceito parcialmente, pois serão considerado somente os títulos apresentados, de acordo com o item 14.2 do edital.
885955	ALAN EDUARDO SAUERESSING	PROF. III LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	0.00	Não apresentou títulos.
887525	FATIMA INÊS TELES	PROF. III LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	0.00	Não apresentou títulos.

O candidato que desejar impetrar recurso contra o presente resultado poderá fazê-lo no período de 04 a 05 de julho de 2019, através do endereço eletrônico www.idib.org.br.

Torna público que este Edital encontra-se afixado no quadro oficial de publicações de atos oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO (RS), em 1º de julho de 2019.

ANTONIO SARTORI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador: EF463863

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 - SERVIÇOS DE
LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS
ESPAÇOS PÚBLICOS. (SRP)**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2019. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de serviços de limpeza, manutenção, conservação dos espaços públicos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao Edital. **Edital:** disponível a partir do dia 05/07/2019, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site www.camponovo.rs.gov.br. **Sessão de Abertura:** dia 17/07/2019, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 08 de julho de 2019.

ANTONIO SARTORI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador: D13E5AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 06/2019 – OPERADOR DE
MÁQUINA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA EXTRATO DO
EDITAL Nº 04 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
PRELIMINARES**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a pontuação e classificação preliminares dos candidatos do Processo Seletivo nº 06/2019 destinado à contratação, em caráter temporário e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para os *cargos de Operador de Máquina e Motorista de Ambulância*. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 08 de julho de 2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:

Neimar Fernando Drus

Código Identificador:E4BBF409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 340/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, DETERMINA a instauração de Processo Administrativo com o objetivo de apurar a responsabilidade do servidor público municipal VALDIR THEISEN, cargo de Operador de Máquina, padrão 7, no fato relativo ao tombamento do veículo caminhão de placas IHX-3468, Chassi 9BM694004WB169581, RENAVAL: 702274500, fabricação 1998, modelo 1998, espécie: carga, combustível: diesel, de propriedade do Município de Cândido Godói, RS, conduzido pelo mesmo, na propriedade do Senhor Arcádio Backes, na Linha Dr. Cândido Godói (Bairro Nacional), interior do Município de Cândido Godói, RS, no dia 17 de junho de 2019, aproximadamente 10 (dez) horas, o que, se for comprovado, em tese, implica na aplicação ao servidor das penalidades previstas no art. 180, incisos I e II da Lei Municipal nº 1.120/1995 (repreensão ou advertência, suspensão e multa) em razão de não desempenhar com zelo e presteza os encargos que lhe forem incumbidos, dentro de suas atribuições, deixar de observar as normas de segurança e ter desrespeitado o dever de zelar pela economia do material que lhe foi confiado e pela conservação do patrimônio público (art. 170, incisos III, X e XI, da lei municipal nº 1.120/1995) e a infringência ao art. 171, inciso XXIV – proceder de forma desidiosa.

OUTROSSIM, DESIGNA os servidores efetivos, estáveis, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 1080/4, GILDO JOSÉ HOFFMANN, Oficial Administrativo, matrícula nº 620/1 e LIRIA ANA ARENHARDT, cargo Professora Séries Iniciais, matrícula nº 977/6, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Processante, para apurar os fatos.

A Comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 (trinta) dias.

A Comissão desenvolverá seus trabalhos em tempo integral, sempre que necessário, conforme previsto no § 1º do artigo 207 da Lei nº. 1.120/95, até a apresentação do relatório final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Neimar Fernando Drus

Código Identificador:B0B3F544

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2019, 04 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimentos protocolados sob nº 450/2019 e 460/2019, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor VALDIR THEISEN, a partir de 1º de julho de 2019 até 30 de julho de 2019, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 17/12/2011 a 17/12/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

A concessão dos 60 (sessenta) dias remanescentes de licença-prêmio solicitados ficará condicionada à avaliação da necessidade dos serviços do servidor pela Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Neimar Fernando Drus

Código Identificador:D13A081B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2019, 04 DE JULHO DE 2019.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER 15 dias de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 10.07.2019 a 24.07.2019, a servidora DENISE KNAPP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de julho de 2019.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Neimar Fernando Drus

Código Identificador:F09B929E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESCISÃO CONTRATUAL**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 424/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

O **Município de Capitão**, pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ nº 94.706.132/0001-87, com sua sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Scheidt, portador do CPF nº 686.719.540-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **Débora Regina Martins**, inscrita sob o CPF 738.068.200-82, registrada no COREN 125085, domiciliada na Rua Pércio Freitas, 297, Bairro Alto da Bronze, Estrela/RS, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de Comum Acordo celebram a presente Rescisão do Contrato nº 18/2019 originado do Processo Administrativo nº 424/2019 – Dispensa de Licitação nº 15/2019, com base no Protocolo Administrativo nº 746/2019 e aparo no inciso II, Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste termo a **RESCISÃO** do **CONTRATO Nº 18/2019** o qual tinha por objeto, a contratação de profissional técnica na área de enfermagem para prestação dos seguintes serviços: Implantar o acolhimento na unidade de saúde, estabelecer os fluxos de transporte pré-hospitalar, estabelecer referência de saúde mental com o serviço de psicologia e ainda auxiliar na área administrativa da secretaria, otimizando os encaminhamentos necessários e notadamente quanto ao planejamento e gestão da pasta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Pelo presente Termo, fica rescindido a partir de **01 de junho de 2019**, a prestação dos serviços objeto do Contrato nº 18/2019, desobrigando os contratantes das obrigações acordadas, bem como a realização de pagamentos por serviços prestados após a data da suspensão.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

As partes elegem o Foro da Comarca de Arroio do Meio, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente instrumento.

Capitão, 04 de julho de 2019.

Município De Capitão	SRA. DÉBORA REGINA MARTINS
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	Contratada
Prefeito Municipal	PATRICIA BUSNELLO VIANA DE OLIVEIRA
Testemunhas:	Assessora Jurídica Municipal – OAB/RS 69.371

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:B8E98394

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 23 de julho de 2019**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de Empresa

especializada na prestação de serviço por pessoa jurídica de direito privado para realização dos serviços de Reforma do Telhado da Capela Mortuária, junto ao Município de Caseiros/RS, de acordo com os termos do Edital de Tomada de Preços nº 005/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Em 05/07/2019.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:1D44202C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O **MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de Julho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Material de expediente em Geral para as diversas secretarias, para o período de 08 (oito) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 09/07/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:56227C02

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O **MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS**, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 19 do mês de Julho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Limpeza em Geral para as diversas secretarias, para o período de 08 (oito) meses contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital estará disponível a partir de 10/07/2019 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:FFF52A7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 22 do mês de Julho do ano de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Contratação de empresa para o fornecimento de serviços de transporte escolar para o segundo semestre letivo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital completo e mais informações no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Edital estará disponível a partir de 11/07/2019.

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:5EACCBF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUIÍ**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02
(DOIS) FISCAIS SANITÁRIOS.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) FISCAIS SANITÁRIOS, com vencimento de R\$ 1.117,37 (um mil cento e dezessete reais com trinta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:1FC85AD7

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM)
SERVENTE.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) SERVENTE, com vencimento de R\$ 1.117,37 (um mil cento e dezessete reais com trinta e sete centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:962229DB

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02
(DOIS) VISITADORES.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) VISITADORES, recebendo bolsa mensal no valor de R\$ 1.117,37 (um mil cento e dezessete reais com trinta e sete centavos), pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 30 horas semanais, para atendimento do programa Primeira Infância Melhor (PIM).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por repasse do Governo do Estado.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:
Nathalia Maximila da Silva
Código Identificador:FAABD3BE

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES
ADMINISTRATIVAS
ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.000,00.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – GABINETE DO PREFEITO.

Atividade 2.002 – Manutenção da Assessoria Jurídica.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições R\$ 1.500,00

Atividade 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.93.00.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.500,00

03 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

01 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.

Atividade 2.004 – Manutenção da Secretaria Geral de Governo.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 – ENSINO FUNDAMENTAL CFE ART 212 DA CF.

Atividade 2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO.

Atividade 2.027 – Manutenção da Secretaria de Saúde.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 2.034 – Manutenção da Secretaria de Obras.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO.

Atividade 2.038 – Manutenção da Secretaria de Turismo.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Atividade 2.039 – Manutenção da Secretaria de Planejamento.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Atividade 2.040 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Atividade 2.054 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2.005 – Manutenção do Departamento de Assistência Social.

3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.

329 - 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 13.000,00

Art. 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE JULHO DE 2019.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

Sec. Administração e Fazenda

Publicado por:

Nathalia Maximila da Silva

Código Identificador:35052BE6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES

ADMINISTRATIVAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº012-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 1139/2019

Modalidade Pregão Nº 12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUI, Sr. Marco Antônio Vasques Rodrigues Barbosa, torna público, através de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 94/2018 que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo “Serviço- Menor Preço”, equipe de apoio designada pela portaria nº 94/2018, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 11.389 de 25 de novembro de 1999, pelo Decreto Estadual nº 42.434, de 09 de setembro de 2003, Decreto Estadual nº 43.183, de 22 de junho de 2004, Decreto Municipal nº 109, de 03 de dezembro de 2007 e legislação pertinente, bem como subsidiariamente, pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de 01 escavadeira hidráulica sendo aproximadamente de 300 horas de serviços de esgoto e córregos fluviais sob justificativa de que a prefeitura e Secretaria de Obras não disponibiliza de máquinas. Forma de pagamento mediante relatório de horas trabalhadas expedido pelo fiscal da secretaria de obras. OBS: O combustível e manutenção da máquina será de responsabilidade do proprietário bem como o operador, conforme consta no ANEXO I.

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO DIA: Quinta-Feira, 18 de julho de 2019, 13:30

As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br ou Município de Chui-RS, ERS699, nº484, Vila América, Cep 96255-000, Departamento de comunicações Administrativas, até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal do Chui, 05/07/19

CARLOS ALEXANDRE VASCONCELOS

Portaria nº 094-2018

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:

Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos

Código Identificador:06951E46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO 016/2018****Espécie:**Aditivo 03 ao Contrato 016/2018**Contratante:**Município de Coxilha**Contratada:** Jaqueline Vieira Maurina**Objeto:**Prorrogação de Vigência**Valor:** R\$ 1.343,75**Vigência:**28/12/2019**Data de Início:** 29/06/2019**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Jaqueline Vieira Maurina.**Publicado por:**
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:484B6FD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 027/2018****Espécie:**Aditivo 02 ao Contrato 027/2018**Contratante:**Município de Coxilha**Contratada:** Marinês de Almeida**Objeto:**Prorrogação de Vigência**Valor:** R\$ 1.343,75**Vigência:**28/12/2019**Data de Início:** 29/06/2019**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Marinês de Almeida.**Publicado por:**
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:40955F3A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02 AO CONTRATO 030/2018****Espécie:**Aditivo 02 ao Contrato 030/2018**Contratante:**Município de Coxilha**Contratada:** Luciane da Silva Piassão**Objeto:**Prorrogação de Vigência**Valor:** R\$ 1.343,75**Vigência:**28/12/2019**Data de Início:** 29/06/2019**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratada: Luciane da Silva Piassão.**Publicado por:**
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:788A06DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 04 AO CONTRATO 124/2017****Espécie:**Aditivo 04 ao Contrato 124/2017**Contratante:**Município de Coxilha**Contratado:** Maurício Kaross**Objeto:**Alteração de Carga Horária**Valor:** R\$ 4.200,00**Vigência:**03/10/2019**Data de Início:** 01/07/2019**Assinam:**Pelo Município de Coxilha: Ildo José Orth. Pela Contratado: Maurício Kaross.**Publicado por:**
Bruna Piroli Fortunato
Código Identificador:6BF915E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
319/2017-6**

Aditivo Nº.....: 319/2017-6 - Contrato Nº: 319/2017

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 30/06/2019 Término: 30/09/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017

Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 4 de Julho de 2019.**ROBERTO BERGMANN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:39FC13E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2019-3**

Aditivo Nº.....: 58/2019-3 - Contrato Nº: 58/2019

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: M.A. CONSTRUÇOES E SERVICOS URBANOS LTDA

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 30/06/2019 Término: 30/07/2019

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2019

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA DE PARTE EXTERNA (INCLUINDO PORTAS E JANELAS) DE PRÉDIO PÚBLICO E PINTURA PARCIAL DE PISO (TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 6.000 M²) EM IMÓVEL HOJE OCUPADO PELA EMPRESA MALU CALÇADOS.

Crissiumal, 4 de Julho de 2019.**ROBERTO BERGMANN**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:15A8E564**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2016-8**

Aditivo Nº.....: 127/2016-8 - Contrato Nº: 127/2016

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada...: GERSON GREBIN VOSS

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 30/06/2019 Término: 30/08/2019

Licitação.....: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2016

Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A EXECUÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COM ÁREA DE 890,73 M², CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC 9834/2014.

Crissiumal, 4 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2419346B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2019

Contrato Nº.: 210/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSUIMAL
Contratada.: SANTOS & C.FERNANDES LTDA.
Valor.....: 3.619,00 (três mil seiscentos e dezenove reais)
Vigência.....: Início: 02/07/2019 Término: 02/08/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 23/2019
Recursos.....: Dotação: 2.915.3.3.90.39.00.00.00 (391)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DE VIATURA Nº 63 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLACA IRK 7121.

Crissiumal, 4 de Julho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:926A1401

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2019 - LEI N.1315

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DERRUBADAS, no uso de
suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional
suplementar na importância de R\$115.400,00 distribuídos as seguintes
dotações:

Suplementação (+) 115.400,00

01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
400 04.122.0025.2003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO
25.000,00
3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
F.R.: 0 01 0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

01 04 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
401 04.123.0004.2005.0000 MANUT. DPTO
FINANCEIRO/CONTADORIA 3.000,00
3.3.90.40.00 serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
F.R.: 0 01 0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS
249 13.392.0020.2024.0000 MANUT. DA CULTURA/DESPORTO
5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
293 10.301.0010.2045.0000 CONVENIO SAUDE - BLOCO
CUSTEIO 10.000,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita F.R.:
0 01 4770
01 TESOIRO
001 001 GERAL

369 10.301.0010.2045.0000 CONVENIO SAUDE - BLOCO
CUSTEIO 15.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
F.R.: 0 02 4511
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS
001 001 GERAL

01 07 01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA TECNICA E
AGROPECUARIA
421 20.608.0022.1010.0000 FUNDO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA 1.400,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 1065
01 TESOIRO
001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO
155 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

157 15.452.0013.2014.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS 5.000,00
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física F.R.: 0 01
0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

01 09 03 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
394 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO
TURVO 30.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 02
1053
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-
VINCULADOS
001 001 GERAL

01 10 02 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
214 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA
SOCIAL 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

218 08.244.0012.2019.0000 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA
SOCIAL 10.000,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R.: 0 01
0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto
com recursos provenientes de:

Anulação:
01 03 01 DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
24 04.122.0025.1003.0000 MANUT. SEC. ADMINISTRAÇÃO -
25.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R. Grupo: 0 01 0001
01 TESOIRO
001 001 GERAL

01 04 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
50 04.123.0004.2005.0000 MANUT. DPTO
FINANCEIRO/CONTADORIA -3.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica F.R. Grupo: 0 01 0001
 01 TESOIRO
 001 001 GERAL
 01 06 01 DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA
 313 10.301.0010.2045.0000 CONVENIO SAUDE - BLOCO CUSTEIO -10.000,00
 3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado F.R. Grupo: 0 01 4770
 01 TESOIRO
 001 001 GERAL

397 10.301.0010.2045.0000 CONVENIO SAUDE - BLOCO CUSTEIO -15.000,00
 3.1.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público F.R. Grupo: 0 02 4511
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 001 001 GERAL

01 08 01 SETOR DE SERVIÇOS DE APOIO
 147 15.452.0013.1012.0000 MANUT. SEC. DE OBRAS -5.000,00
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 0001
 01 TESOIRO
 001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS
 167 26.782.0014.1013.0000 MANUT. DPTO MAQUINAS -1.400,00
 4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente F.R. Grupo: 0 01 0001
 01 TESOIRO
 001 001 GERAL

01 09 03 SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
 395 23.695.0009.2049.0000 CONVENIO PARQUE ESTADUAL DO TURVO -30.000,00
 3.1.71.70.00 rateio pela participação em consórcio público F.R. Grupo: 02 0 1053
 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
 001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA
 245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 26.000,00
 9.9.99.99.99 reserva de contingência e reserva do rpps F.R. Grupo: 0 01 0001
 01 TESOIRO
 001 001 GERAL

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Anulação (-) -115.400,00

ALAIR CEMIN
 Prefeito municipal

MENANDRA M. GOLFETTO CASOLA
 Contador

CELSO BUSATTO
 Sec. Finanças

Publicado por:
 Scheila Daiane Tamiosso
Código Identificador:5399CA36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 47/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para os Cargos de **Bioquímico, Enfermeiro, Fiscal Sanitário, Licenciador Ambiental, Médico 40 horas, Motorista, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Serviços Gerais e Técnico em Enfermagem. INSCRIÇÕES: De 05/07/2019 até as 12h (meio-dia) de 24/07/2019**, pelo [site www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). O Edital na íntegra encontra-se divulgado no **Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos [sites www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e www.pdrmcad.com.br.

Doutor Maurício Cardoso, em 05 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO BLEDOFF
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Magali Teresinha Balsan
Código Identificador:D6D1A74E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- HENRIQUE LUIS LERMEN – CNPJ Nº 24.913.475/0001-37 - aquisição de materiais elétricos – Contrato nº 139/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 – Valor R\$ 1.409,00 – Assinatura: 04/07/2019.

- L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME – CNPJ Nº 26.471.315/0001-00 - aquisição de materiais elétricos – Contrato nº 140/2019 – Pregão Presencial nº 35/2019 – Valor R\$ 2.751,50 – Assinatura: 04/07/2019.

- ATMSUL COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - ME – CNPJ Nº 21.745.966/0001-28 - aquisição de Equipamentos de informática – Contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 – Valor R\$ 3.415,00 – Assinatura: 08/07/2019.

PAULO ROBERTO BLEDOFF
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:A78CD1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa de licitação nº 14/2019

Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO AOS PROFESSORES DA EMEF PROFESSOR OTALÍSIO HARTEMINK PARA PROSSEGUIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO E REVISÃO DOS DOCUMENTOS CURRICULARES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO A LUZ DA BNCC E DO REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO, assim descrito:

Alflen e Waechter Ltda - CNPJ nº 17.728.279/0001-27 – Valor R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

PAULO ROBERTO BLEDOFF
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:A9847CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público Nº 03/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Chamamento Público nº 03/2019 conforme a Resolução do FNDE nº 26/2013 que torna Público para o conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública nº 03/2019 para compras de Generos alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. Abertura da Chamada será as 9h do dia 29 de julho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12h e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcad.com.br.

PAULO ROBERTO BLEDOFF

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marisa Bolzan Keller

Código Identificador:1E009CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 39/2019 para aquisição de merenda escolar. A abertura da licitação será às 9h do dia 18 de julho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos 7h:30min às 12h e das 13h30min as 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcad.com.br.

PAULO ROBERTO BLEDOFF

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Marisa Bolzan Keller

Código Identificador:AEB67F9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 38/2019**

PAULO ROBERTO BLEDOFF, Prefeito em exercício do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração da descrição dos itens e a data de abertura do Pregão Presencial nº 38/2019, com a seguinte descrição**
Fica alterado o item 1.3 com a nova data de abertura para o dia 19 de julho de 2019.

Descrição dos Itens:

Item 01 – 400 L - Emulsão Asfáltica RR 2C

Item 02 – 60 T - Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50-70

Maiores informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcad.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

PAULO ROBERTO BLEDOFF

Prefeito em Exercício

NELSON ARI NÜSKE

Sec.de Adm e Fazenda

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:8619348D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 38/2019**

PAULO ROBERTO BLEDOFF, Prefeito em exercício do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e alterações torna público para conhecimento dos interessados **a alteração da descrição dos itens e a data de abertura do Pregão Presencial nº 38/2019, com a seguinte descrição**
Fica alterado o item 1.3 com a nova data de abertura para o dia 19 de julho de 2019.

Descrição dos Itens:

Item 01 – 400 L - Emulsão Asfáltica RR 2C

Item 02 – 60 T - Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50-70

Maiores informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h horas, na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 e pelo site www.pdrmcad.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE JULHO DE 2019.

Registre-se e Publique-se

PAULO ROBERTO BLEDOFF

Prefeito em Exercício

NELSON ARI NÜSKE

Sec.de Adm e Fazenda

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:D3556E4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019 PROCESSO Nº 021/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público pelo regime celetista nas condições do Edital e seus anexos.

A Fundação São Camilo, através da CPL, comunica que encontra-se a disposição a ata de julgamentos de recursos da Tomada de Preços em epígrafe.

Fica marcada a continuidade do certame com a sessão de abertura dos envelopes de propostas para o **dia 11 de Julho de 2019 às 13 horas** na sala de reuniões da FSPSCE.

Maiores informações no Setor de Licitações, Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloeesteio.com.br

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:2E43877F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO**

Aditivo nº 08 a Ata de Registro de Preços nº 027/2018 – Pregão Presencial nº 028/2018

Fornecedor: Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda

Objeto Ajusta valores em função de aumento do produto óleo diesel conforme segue: Acresce o percentual de 3,21% por litro, sobre o óleo diesel S-500. Valor ajustado: R\$ 3,12 por litro e o percentual de 2,98% por litro, sobre o óleo diesel S-10. Valor ajustado: R\$ 3,20 por litro, a contar de 03/07/2019.

Fagundes Varela, 03 de julho de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ

Prefeita Municipal

Publicado por:

Janete Lourdes rui Zandona

Código Identificador:2CF1EA3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019 O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa para prestação de serviço de Trator de Esteira para terraplanagem/parcelamento de solo, para fins de loteamento de área, localizada na Avenida Vicente Pigatto, esquina com a Rua Vitorino Roggia, centro de Faxinal do Soturno. Contratada: Soldera Construções e Obras de Urbanização Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.075.156/0001-58. O serviço adquirido terá custo de 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para o Município, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019** O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção do Software do Ponto Eletrônico. Contratada: Inffoera – Controles de Acesso Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.991.382/0001-49. O serviço adquirido terá custo de R\$ 320,00 mensais (trezentos e vinte reais), totalizando R\$ 3.840,00 anual (três mil oitocentos e quarenta reais) para o Município, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019** O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços de vigilância. Contratada: A.R. DAL AGNOL, inscrita no CNPJ sob nº 10.788.841/0001-69. O serviço adquirido terá custo de R\$ 600,00 mensais (seiscentos reais), totalizando R\$ 7.200,00 anual (sete mil e duzentos reais) para o Município, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019** O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para contratação de empresa para a prestação de serviços nos sistemas web e website. Contratada: Locale Serviços de Internet e Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.782.155/0001-06. O serviço adquirido terá custo de R\$ 300,00 mensais (trezentos reais), totalizando R\$ 3.600,00 anual (três mil e seiscentos reais) para o Município, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 08 de Julho de 2019.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:72B921E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GUARANI LTDA** – CNPJ nº 92.778.778/0001-44
Objeto: eventuais e futuras aquisições de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2019 (01/07/2019 – 31/12/2019), diretamente na bomba, nas dependências da Contratada, produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista Que Poderá Ser Adquirida até 31/12/2019	Quantidade Máxima Prevista Que Poderá Ser Adquirida até 31/12/2019	Valor
01	Óleo diesel Filtrado tipo B	30.000 litros	100.000 litros	R\$ 3,37
02	Óleo diesel filtrado S10	25.000 litros	90.000 litros	R\$ 3,41

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:80D49928

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS OLCZEWSKI LTDA - EPP** – CNPJ nº 90.383.654/0001-34
Objeto: eventuais e futuras aquisições de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos e máquinas para o exercício de 2019 (01/07/2019 – 31/12/2019), diretamente na bomba, nas dependências da Contratada, produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da PREGÃO PRESENCIAL 012/2019.

Item	Descrição	Quantidade Mínima Prevista Que Poderá Ser Adquirida até 31/12/2019	Quantidade Máxima Prevista Que Poderá Ser Adquirida até 31/12/2019	Valor
03	Gasolina Comum	5.000 litros	35.000 litros	R\$ 4,65

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:E726AA9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO**

Contrato Nº 055/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda – CNPJ nº 92.778.778/0001-44
Objeto: Aquisição de combustíveis.

Item	Descrição	Quantidade	Valor litro	Valor total
01	Óleo diesel Filtrado tipo B	50.000 litros	R\$ 3,37	R\$ 168.500,00
02	Óleo diesel filtrado S10	50.000 litros	R\$ 3,41	R\$ 170.500,00

Valor Global do Contrato: R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais)

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:BF60BADB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 056/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Comércio De Combustíveis Olczewski Ltda - EPP – CNPJ nº 90.383.654/0001-34
Objeto: Aquisição de combustíveis.

Item	Descrição	Quantidade	Valor litro	Valor total
03	Gasolina comum.	10.000 litros	R\$ 4,65	R\$ 46.500,00

Valor Global do Contrato: R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 012/2019.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:708CC94A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 054/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Associação Hospitalar Santa Teresa – CNPJ nº 90.456.070/0001-41
Objeto: Prestação de serviços hospitalares.
Procedimentos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Consultas noturnas e em feriados.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
02	Procedimentos ambulatoriais.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
03	Procedimentos ambulatoriais – serviços médicos.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
04	Eletrocardiograma	20	R\$ 41,76	R\$ 835,20
05	Kit Hemoterapia	01	R\$ 354,99	R\$ 354,99
06	Auxílios para anestesia	04	R\$ 799,31	R\$ 3.197,24
07	Procedimentos de Cesária.	01	R\$ 765,65	R\$ 765,65
08	Exames laboratoriais	01	R\$ 810,70	R\$ 810,70
09	Internações excedentes	03	R\$ 810,80	R\$ 2.432,40
10	Transfusão de sangue – internações excedentes.	01	R\$ 208,79	R\$ 208,79
11	Raio X contrastado.	02	R\$ 139,10	R\$ 278,20
12	Sobreaviso dos laboratórios – plantão chamada	01	R\$ 1.996,00	R\$ 1.996,00
13	Baixas observação ambulatorial	42	R\$ 97,44	R\$ 4.092,48
14	Baixas observação ambulatorial – serviços médicos	42	R\$ 60,00	R\$ 2.520,00
15	Serviços de exames no Ambulatório (Será pago por produção, ou seja, será faturado apenas aquilo que for efetivamente realizado).	Conforme necessidade.	Até R\$ 1.000,00	Até R\$ 1.000,00
16	Ecografia.	20	R\$ 86,04	R\$ 1.720,80
17	Ecografia Morfológica (para gestantes).	06	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
18	Sobreaviso e acompanhamento de serviço por profissional especializado em enfermagem para o transporte de pacientes em transferências para outros hospitais (solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde)	Conforme necessidade	R\$ 150,00 por deslocamento	-

Amparo Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 199, § 1º da Constituição Federal.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:3104FF1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 16º ADITIVO CONTRATO 268/2014.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: JULIANA ZENI & CIA LTDA - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de copa, limpeza e monitoramento para todos os prédios e setores da Prefeitura, datado de 19/12/2014, para adequar o contrato ao que segue, concedendo a recomposição, nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações:
a) dos itens influenciados pela variação do INPC acumulado do ano de 2018 (3,43%);
b) dos itens influenciados pela variação do salário mínimo nacional (4,61%), a contar de janeiro de 2019;
c) dos itens influenciados pela variação do salário mínimo regional (3,40%) a contar de 1º/02/2019.
Valor mensal a partir de abril/2019: R\$ 222.766,40.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:30A0D22B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 048-2019 LEANDRO JOSÉ HOPPE ME

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PM1022-2019
Contratada: LEANDRO JOSÉ HOPPE ME
CNPJ: 10.970.148/0001-02
Item: 01 – TRECHO 09 / Valor: R\$ 3,34 por Km rodado.
Item: 02 – TRECHO 26 / Valor: R\$ 3,34 por Km rodado.
Item: 04 – TRECHO 36 / Valor: R\$ 3,34 por Km rodado.
Vigência: 12 meses, a iniciar em 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A2727CCA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 049-2019 TRANSPORTE HENTGES LTDA ME

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PM1022-2019
Contratada: TRANSPORTE HENTGES LTDA ME
CNPJ: 11.930.614/0001-99
Item: 03 – TRECHO 30 / Valor: R\$ 3,34 por Km rodado.
Vigência: 12 meses, a iniciar em 05 de julho de 2019.

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C490C523

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PM1022-2019, referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Item: 01 – trecho 09 – R\$ 3,34 o Km / Item: 02 – trecho 26 – R\$ 3,34 o Km / Item: 04 – trecho 36 – R\$ 3,34 o Km - Empresa: LEANDRO JOSÉ HOPPE – CNPJ 10.970.148/0001-02 / Item: 03 – trecho 30 – R\$ 3,34 o Km – Empresa: TRANSPORTES HENTGES LTDA ME – CNPJ 11.930.614/0001-99, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto

Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 05 de julho de 2019.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:C789E769

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PMI026-2019 ADENDO

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, açúcar e café, destinado aos setores da Prefeitura, para um período estimado de 06 meses, fornecidos semanalmente, quinzenalmente e mensalmente, quando houver a necessidade do Município.

ALTERA TEXTO DO ITEM 7.7.2

ONDE SE LÊ:

7.7 – Qualificação técnica:

...

7.7.2 – Caso o fornecedor não tenha ponto de distribuição no município de Ibirubá, deverá apresentar contrato de parceria ou algo equivalente com algum mercado do município para que em caso de entrega de qualquer produto fora da especificação do edital o mesmo seja substituído no mesmo dia. Justifica-se a exigência pelos relatórios de diversas situações em que há demora na substituição de produtos entregue com alguma irregularidade o que gerou transtorno no cardápio elaborado e não será mais admitido por se tratar de atendimento à crianças. Toda e qualquer despesa relacionada com o contrato de parceria será única e exclusivamente de responsabilidade do licitante.

LEIA-SÊ:

7.7.2 - Caso o fornecedor não tenha ponto de distribuição no município de Ibirubá, deverá apresentar declaração que em sendo vencedor, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos apresentará contrato com estabelecimento localizado no município para situações de troca de produtos que foram entregue fora da especificação do edital. Justifica-se a exigência pelos relatórios de diversas situações em que há demora na substituição de produtos entregue com alguma irregularidade o que gerou transtorno no cardápio elaborado e não será mais admitido por se tratar de atendimento à crianças. Toda e qualquer despesa relacionada com o contrato de parceria será única e exclusivamente de responsabilidade do licitante.

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 05 de julho de 2019.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Pregoeira

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:4B3E962C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 004/2019 – JULGAMENTO
PRELIMINAR FASE HABILITAÇÃO, MARCA PROPOSTA

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, **HABILITADAS:** 01 – Jamile Maciel Eireli-ME, nº 02 – Construtora Bom Princípio Ltda, nº 03 – K.A.J. Materiais de Construções Ltda, nº 05 – GB & GB Construções Ltda e nº 06 – MGA Engenharia Eireli-EPP **INABILITADA:** nº 04 – Égas Korf Gaspar Eireli-ME. Assim, ficam as empresas intimadas, cfe. Art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93, para que no prazo de cinco (05) dias úteis, contados deste, querendo, interponham recursos. Transcorrido prazo recursal sem interposições de recursos, fica designado o dia **16/07/2019 às 14:30 horas** para abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas. Maiores informações no Departamento de Licitações pelo e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br ou no horário de Expediente seg. à sex. das 08hs às 11:30hs e das 13:30h às 18hs, fone (51)3627-8544/8546.

Imbé, 08 de Julho de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Cristiano Conceição da Silva

Código Identificador:528EFBC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 – JULGAMENTO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a HOMOLOGAÇÃO do edital de Pregão Presencial nº 05/2019, pelo Sr. Prefeito Municipal no dia 24/06/2019, sendo vencedora a empresa **MJ Transportes Ambiental Eireli**, no valor global de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil). Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Julho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Conceição da Silva

Código Identificador:1AC67B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA INFORMAÇÃO

A Fiscalização Ambiental informa que realizou a emissão das seguintes notificações de resíduos sólidos entre 01 de julho de 2019 e 08 de julho de 2019: Notificação 342/2019 (galhos de poda na Edith de Lourdes em Santa Terezinha); 339/2019 (Entulhos na Travessa IV em Albatroz); 348/2019 (galhos de poda na Rua Taquara em Mariluz); 340/2019 (galhos de poda na Rua Rio Grande do Sul em Mariluz); 335/2019 (galhos de poda na Rua Campo Bom em Mariluz); 346/2019 (galhos de poda na Rua Bento Gonçalves no Centro). Informamos que os proprietários foram notificados por carta via Correios com aviso de recebimento. Informamos que findo os prazos e não tendo sido atendida as notificações, um Auto de Infração poderá ser lavrado por não cumprimento de notificação com multa no valor inicial de R\$1.000,00 e outras penalidades.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

CLAIRTON AURÉLIO ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Agricultura

PIERRE EMERIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:ECEF72DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 72/2019 - SMA

DETERMINA O ENCERRAMENTO E
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DETERMINA** o encerramento e arquivamento do Processo Administrativo Especial, instaurado através da Portaria nº 46/2019 – SMA, de 30 de abril de 2019. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:CA29AE83

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 60/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Micros Ferrari Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.962.902/0001-04. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo usado espécie passageiro, tipo ônibus urbano, com acessibilidade e equipado com plataforma de elevador para cadeirante original. Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data de assinatura 03/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:182A8B00

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 61/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores, inscrita no CNPJ nº 59.104.422/0024-46. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo novo zero quilômetro, tipo Sedan, original de fábrica. Valor de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais). Data de assinatura 03/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:45B65E52

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 62/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA Empresa Nicola Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.342.497/0004-82. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um Veículo novo, zero km com 7 lugares. Valor R\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais). Data de assinatura 03/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:9F9B0673

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 63/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: JUNG & RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04. OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de retirada e colocação de assoalhos, fornecimento de material e mão de obra para lixamento e pintura de assoalhos, serviços de pintura nas salas de aula, serviços e materiais para colocação de piso tátil emborrachado na rampa da Escola Getúlio Vargas e colocação de piso laminado com materiais e mão de obra inclusos, no dormitório da EMEI Lar da Criança, para a Secretaria de Educação. Valor R\$ 31.790,00 (trinta e um setecentos e noventa reais). Data de assinatura 03/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0F8EFC26

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO 64/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: Aldenir Fernandes de Bairros - MEI, inscrita no CNPJ nº 19.132.241/0001-12. OBJETO: A contratação de empresa para execução de serviços de retirada e colocação de assoalhos, fornecimento de material e mão de obra para lixamento e pintura de assoalhos, serviços de pintura nas salas de aula, serviços e materiais para colocação de piso tátil emborrachado na rampa da Escola Getúlio Vargas e colocação de piso laminado com materiais e mão de obra inclusos, no dormitório da EMEI Lar da Criança, para a Secretaria de Educação. Valor R\$ 13.345,00 (treze mil trezentos e quarenta e cinco reais). Data de assinatura 03/07/2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:0BE18876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO CHEV/SPIN PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um veículo **CHEV/SPIN** para a Secretaria de Saúde, adquirido através do PROCESSO Nº 95/2019- EDITAL Nº 51/2019- PREGÃO Nº 48/2019, CONTRATOS Nº 62/2019. Ficando a mesma assim constituída:

Adalberto Martini – Motorista
Marcos Nogara – Mecânico
Verediane Sigolin – Escriturário

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA,
EM 05 DE JULHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Aquisição de um veículo novo, zero km, com 7 (sete) lugares, pintura sólida na cor branca, no mínimo 4 (quatro) portas, motor no mínimo 1.8, potência mínima 105 cv, bicomcombustível (álcool/gasolina), ano de fabricação mínimo 2019, tanque de combustível com capacidade de no mínimo 50 litros, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado original de fábrica, ar quente original de fábrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, alarme, painel de instrumentos com computador de bordo, sensores de estacionamento traseiro, limpador e desembaçador de vidro traseiro, faróis de neblina, banco do motorista com regulagem de altura, freios ABS com EBD, air bag duplo frontal, kit multimídia, protetor de cârter, 4 pneus novos, pneu estepe, extintor de incêndio, tapetes emborrachados, macaco, demais itens e acessórios de segurança exigidos por Lei, manual do proprietário e de manutenção em português, chave reserva.
Garantia mínima de 12 meses.

MARCA: CHEV/SPIN

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:1A5121AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 91, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal N.º 2.888, de 2 de julho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*, a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, 05 DE JULHO DE 2019.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:01CC0677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 92, DE 05 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 26.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 22.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845;

II – o superávit financeiro do exercício anterior no valor de **R\$ 4.000,00**, nos termos da alínea “b” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R\$ 22.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso V** da Lei Municipal nº 2.845, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 4.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, 05 DE JULHO DE 2019.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:0F0018F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 290/2019 - SETOR PESSOAL

**EXCLUI DO QUADRO DE SERVIDORES E DA
VACÂNCIA AO CARGO DE MONITOR EM
DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DA
SERVIDORA ILIANE SCHIVE DOS SANTOS.**

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 35 Inciso VI, da Lei Municipal nº 1700/05 de 27.09.2005, EXCLUI do quadro de servidores a Srª. ILIANE SCHIVE DOS SANTOS, dando Vacância ao cargo de Monitor, em decorrência de falecimento da mesma, ocorrido no dia 26 de junho de 2019, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 097527 01 55 2019 4 00024 040 0004648 91. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26 de junho de 2019.

Independência/RS, 01 de julho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Cristian Borges Muller

Código Identificador:08CFD633**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA a PRORROGAÇÃO** das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Médico, aberto através do Edital nº 09, de 25 de junho de 2019, no período de 08/07/2019 à 12/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE JULHO DE 2019.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:0EABE44C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2019 - SETOR PESSOAL**

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AOS
DEPENDENTES DE ILIANE SCHIVE DOS
SANTOS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 40, § 7º, Inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, Artigo 37, Artigo 38 Inciso I e Artigo 39 Inciso II, da Lei Municipal nº 1701/2005 de 27 de setembro de 2005, Concede **PENSÃO POR MORTE, a contar de 26 de junho de 2019, a JAIRO DUTRA DOS SANTOS**, cônjuge, **GABRIELA JAQUELINE DOS SANTOS**, filha e **LUCAS GABRIEL DOS SANTOS** filho de **ILIANE SCHIVE DOS SANTOS**, Monitor, Padrão 07, Classe “A”, com 01 anuênio – **falecida em 26 de junho de 2019**, os quais receberão o valor de R\$ 1.415,37 (Um mil, Quatrocentos e Quinze Reais e Trinta e Sete Centavos), **correspondente ao disposto na Lei Municipal 1701/2005, Art. 39, II, onde o valor do provento será a totalidade da remuneração percebida pelo segurado no cargo efetivo na data anterior à do óbito**, rateado entre os dependentes em partes iguais conforme Art. 40 da Lei 1701/2005, tendo como base de cálculo a **ULTIMA REMUNERAÇÃO**, tendo o critério de correção do provento a **MANUTENÇÃO DO VALOR REAL**, a ser custeado pelo **FPSM – Fundo de Previdência Social do Município**. A presente Portaria entra em vigor na data de sua Publicação com efeitos a contar de 26/06/2019.

Independência RS, 01 de julho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se**Publicado por:**

Cristian Borges Muller

Código Identificador:87CBB3C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal N.º 2.883, de 4 de junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 20.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 DE JULHO DE 2019.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:DF68F9B8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 2.845.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 40.000,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.845.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.845, o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 2.845 fica onerado no montante de **R\$ 40.000,00**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 05 DE JULHO DE 2019.**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:FA4409D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019**

O município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 22/2019, referente à aquisição de pneus novos para o município de Iraí – RS. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.ira.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:A73BC739

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 24-2019 CONTRATO Nº 080/2019**

Objeto: Prestação de serviços de ensino de dança para crianças e adolescentes;
Contratante: Município de Iraí/RS;
Contratado: THAIELY COSTA DA SILVA, CNPJ: 33.748.517/0001-12;
Valor total: R\$5.250,00.

Iraí, 04 de julho 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:18E0DF7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2019**, referente a de prestação de serviço para fornecimento de materiais e mão de obra necessários para execução da sinalização horizontal de pintura do acesso leste do município de Itaqui/RS – Acesso Nelson Marchezan, conforme Processo Administrativo nº 4458/2019. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 05 de julho de 2019.

ROSELEI ALVES VEPPA
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD956648

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 260/2019**

Contratado: **ARIDIO DELLAMORA TUPARAI**.
CNPJ: 20.992.382/0001-94.
Objeto: Serviço de Transporte Escolar.
Valor: R\$ 5,13/km (Cinco reais e treze centavos por quilômetro rodado).
Dispensa de Licitação nº 013/2019.
Datado de 01/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2C971780

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 261/2019**

Contratado: **INSTITUTO ECCOS**.
CNPJ: 09.140.560/0001-16.
Objeto: Serviço de Agenciamento de Estagiários.
Valor: R\$ 0,89 % (Zero vírgula oitenta e nove por cento).
Pregão Presencial nº 010/2019.
Datado de 01/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E6071CC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 262/2019**

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES**.
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor: R\$ 5.194,52 (Cinco mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Dispensa de Licitação nº 014/2019.
Datado de 03/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E83D89E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 263/2019**

Contratado: **RAMÃO DOS REIS LISCANO**.
CPF: 130.631.970-68.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor: R\$ 713,66 (Setecentos e treze reais e sessenta e seis centavos).
Dispensa de Licitação nº 022/2019.
Datado de 02/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3F171AAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 264/2019**

Contratado: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
CNPJ: 05.343.029/0001-90.
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 010/2018.

Datado de 03/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:CE288FE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 265/2019**

Contratado: **L. A. DALLA PORTA JUNIOR.**

CNPJ: 11.145.401/0001-56.

Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.

Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2018.

Datado de 03/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:24218EBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 266/2019**

Contratado: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA – ME.**

CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.

Valor: R\$ 1.460,00 (Um mil quatrocentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 010/2018.

Datado de 03/07/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI

Prefeito

Publicado por:

Fabiane Mainardi

Código Identificador:B6FABD35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 175/2019, DE 5 DE JULHO DE 2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

O Município de Ivoti, torna público que se encontra aberto Edital de Chamamento Público para credenciamento de operadoras de plano privado odontológico e operadora de planos de saúde assistencial hospitalar ambulatorial com obstetria aos servidores municipais e seus dependentes no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo. O credenciamento inicial será realizado considerando a documentação entregue do dia 09 de julho de 2019 até o dia 08 de agosto de 2019, no setor de licitações, no horário as 10h às 17h. Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 00xx51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 05 de julho de 2019.

Publicado por:

Beatriz Kauer

Código Identificador:283A422B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 63/2019**

EDITAL Nº 063/2019

“Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo”

HILDEBRANDO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 275/2019 de 08 de julho de 2019, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Enfermeira

Nome: Classificação:

Rubiana de Fatima Martins 1º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Vanessa de Carvalho

Código Identificador:DB54C131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2019**

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo). Inexigibilidade 004/2019. Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. O Município de Morro Reuter comunica que em justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e parecer da Assessoria Jurídica reconheceu inexigível a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação da empresa **ADELAR DE SOUZA PINTO-LAR GERIATRICO BEM-ME QUER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14. 085.563/0001-34, para prestação de serviços de abrigamento de idoso, conforme decisão proferida no processo nº 145/1.18.0001141-8.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:22F4D8BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3534/2019**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R\$-3.171,00 (Três Mil Cento e Setenta e Um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.

Recurso: 0040 - ASPS

Conta: 603

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 3.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 156

Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R\$ - 171,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.

Recurso: 0040 - ASPS

Conta: 609

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ - 3.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 04.122.0002.2030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA Sec. obras

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 153

Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ - 171,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
Aos 03 dias do mês de Julho de 2019.**ANDRÉ DE LACERDA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:72CCE562**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017 (1º/07/2019)****CONTRATADA: CENTRAL DE RESÍDUOS LITORAL NORTE LTDA****CNPJ Nº:** 04.187.717/0001-45**OBJETO:** DO PRAZO. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 24 de julho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa de central de triagem com beneficiamento de RSCC (reciclagem de resíduos sólidos da construção civil) para recebimento da construção civil do Município de Osório.**EXPEDIENTE:** 330005/2019**DATA:** 1º/07/2019**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:BC5BD9AB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019 (04/07/2019)****CONTRATADA: L D CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA****CNPJ Nº:** 31.691.446/0001-33**OBJETO:** DA SUPRESSÃO. Fica suprimido o item 2.10 da Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de contratação de empresa para construção de uma central de resíduos no parque de máquinas da prefeitura, neste Município.**EXPEDIENTE:** 332615/2019**DATA:** 04/07/2019**ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS**

Secretária de Administração

Publicado por:

Germano Silveira Carniel

Código Identificador:C5B976E2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE**
PESSOAL
EDITAL 202/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 56/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 56/2018, HOMOLOGADO através do Edital nº 119, de 11 de maio de 2018, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 08 a 09 de julho de 2019**, conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expedientes nºs **322074/2019, 326079/2019, 325258/2019, 325948/2019, 324790/2019, 326228/2019 e 331385/2019.****AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL****NOME/CLASSIFICAÇÃO**

PAULA JOCASTA BATISTA/52º

MAILSON XAVIER SILVA MARTINS/53º

SUZIANE MARTINS PREMOLI/54º

GIANI DA SILVEIRA JUSTIN/55º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa Nº 6.021 DE 10 DE ABRIL DE 2018 e Lei nº 5.569 de 15 de maio de 2015.**II** – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO

Prefeito Municipal

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS

Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:9CCBDADF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL 203/2019**

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, HOMOLOGADO através do Edital nº 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 08 a 09 de julho de 2019**, conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

IARA THAÍS PORTO URRUTH/12º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.204 de 21 de maio de 2019.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:8DEDB09B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL 211/2019**

EDITAL 211/2019

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 099/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 099/2019, HOMOLOGADO através do Edital nº 160, de 27 de maio de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 08 e 09 de Julho de 2019**, conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME/CLASSIFICAÇÃO

JANDIRA PEREIRA DOS SNATOS/3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.140 de 27 de dezembro de 2018.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:BFF2EED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL 204/2019**

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO - SERVENTE

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionado e classificado através do Processo Seletivo nº 015/2019, HOMOLOGADO através do Edital nº 089/2019, de 27 de março de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação 08 a 09 de julho de 2019**, conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e solicitação conforme expediente nº 325957/2019 e 329606/2019.

SERVENTE

NOME/CLASSIFICAÇÃO

AMANDA GOULART DE FREITAS/9º
FRANCIELE LEAL DO PRADO/10º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 15 de maio de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:828128D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL 206/2019**

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS
EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº
014/2018, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO
PROFESSOR ÁREA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 014/2019, HOMOLOGADO através do Edital nº 098, de 03 de abril de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 08 e 09 de Julho de 2019**, conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017.

PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME/CLASSIFICAÇÃO

ALINE MERCEDES SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS/3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:794FDE4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL 205/2019**

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS
EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº
106/2017, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER
EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO
DE PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 106/2017, HOMOLOGADOS através do Edital nº 127, de 20 de julho de 2017, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 08 a 09 de julho de 2019**, conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017.

PROFESSOR ÁREA I- ANOS INICIAIS

NOME/CLASSIFICAÇÃO

DEISE DA COSTA NORONHA/53º
CARLA SILVEIRA DOS SANTOS/54º
FRANCIELE VIGANIGO NUNES/55º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Leis autorizativas nº 6.204 de 21 de maio de 2019 e Lei nº 5.569 de 15 de maio de 2015.

II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 05 de Julho de 2019.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

ELISETTE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:A4E4FC8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes personalizados para as escolas de Educação Infantil do Município de Palmitinho/RS.

Favorecido: **ELIETE DE MEDEIROS BIF ME**, CNPJ nº 07.054.963/0001-17, Rua Otávio Tito de Oliveira, Nº 290, Bairro Termas do Gravatal, Município de Gravatal/SC, CEP: 88735-000

Valor Mensal: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea “a” e art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Palmitinho/RS, 05 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:4EEFB231

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITINHO/RS

CONTRATADA: ELIETE DE MEDEIROS BIF ME

CNPJ: 07.054.963/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00

VALIDADE: 30 (trinta) dias

VENCIMENTO: 05/08/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes personalizados para as escolas de Educação Infantil do Município de Palmitinho/RS.

Palmitinho/RS, 05 de Julho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:8B0D3390

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 02 – Contrato 105/2017. Contratado: VALMIR OCHI ME. Objeto: Prorrogação Contratual por mais 12 meses. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 22/2017. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Primeira, § 3, do Contrato firmado entre as partes.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C2F13AA5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 04 – Contrato 187/2018. Contratado: SS Comércio de Combustíveis S.A. Objeto: Reequilíbrio financeiro: óleo diesel valor unitário R\$ 3,390, óleo diesel S10 valor unitário R\$ 3,490, gasolina valor unitário R\$ 4,690. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 41/2018. Fundamento Legal: Art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:2CD002AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.705, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Concede o título de Cidadã Emérita à Cristiane Budziareck.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Emérita à Médica Veterinária Cristiane Budziareck.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:629D310B

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.706, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Propõe a concessão do Título de Cidadão Emérito ao Sr. Rodrigo da Silva Brito.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Rodrigo da Silva Brito, pela sua atuação no Sistema Único de Saúde (SUS) e em todos hospitais de Pelotas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C32B561D

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.707, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Eduardo Amaro - (Mister Negrinho), e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Eduardo Amaro (Mister Negrinho), pelos serviços de notória importância para o turismo pelotense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C54287E1

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.708, DE 08 DE JULHO DE 2019.**

Propõe a concessão do título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Dias de Freitas.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Sr. Márcio Dias de Freitas, por seu trabalho social exemplar no bairro Fragata e na comunidade Pelotense através de trabalho e ações gratuitas visando principalmente o bem estar e desenvolvimento da juventude da nossa cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0E6CE0C7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.716, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede o Título de Cidadã Pelotense à Juíza Estadual Fabiana Fiori Hallal.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã Pelotense à Juíza Estadual Fabiana Fiori Hallal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:16CA9524

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.709, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Propõe a concessão do Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Jair Seidel.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Jair Seidel, pela expressiva contribuição com a comunidade de Pelotas como servidor da Prefeitura Municipal de Pelotas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:385307CC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.710, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Propõe a concessão do título de Cidadão Pelotense ao Sr. Adriano Favero Bassan.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Adriano Favero Bassan, pela expressiva atuação em Pelotas através do

Instituto Educacional Dimensão, investindo na cidade e fidelizando parcerias em projetos com a Prefeitura Municipal de Pelotas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:71E51AB3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.717, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Propõe a concessão do Título de Cidadã Pelotense a Sra. Maria Helena Zanotta Silva.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pelotense a Sra. Maria Helena Zanotta Silva, pela expressiva contribuição com a comunidade de Pelotas como servidora da Câmara Municipal de Pelotas e colaboradora do Rotary de Pelotas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:E056AFEE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.711, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede título de Cidadão Pelotense ao Senhor Professor Sadi Macedo Sapper.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica outorgado o título de Cidadão Pelotense ao Senhor Professor Sadi Macedo Sapper.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:E1A6AB9F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.712, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Senhor José Antônio Júnior Frozza Paladini.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Pelotense ao Sr. José Antônio Júnior Frozza Paladini, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Pelotense.

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:D4680ECE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.718, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Propõe a concessão do Título de Instituição Emérita ao Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Instituição Emérita ao Clube Cultural Fica Ahí Pra Ir Dizendo, pela expressiva atuação cultural no município de Pelotas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:AD4C0DA3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.713, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede o título de “Cidadão Pelotense” ao Senhor Flávio Roberto Gomes Sousa, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Município de Pelotas Concede o Título de “Cidadão Pelotense” ao Sr. Flávio Roberto Gomes Sousa, pela relevância dos serviços prestados a toda comunidade pelotense.

Art. 2º A presente homenagem se justifica em razão dos relevantes serviços prestados a toda comunidade pelotense.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:32903AF8

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.719, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede o Título de Instituição Emérita à Associação de Cultura Nipo-Brasileira de Pelotas/RS – Comunidade Japonesa.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede o Título de Instituição Emérita à Associação de Cultura Nipo-Brasileira de Pelotas/RS – Comunidade Japonesa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liana Souza Mattei
Código Identificador:3DB2ADF5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.714, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Concede o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Paulo Darci dos Santos.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Paulo Darci dos Santos pela expressiva participação junto à sociedade de Pelotas, com projeção no Estado e no País.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:PDF31E43**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.720, DE 08 DE JULHO DE 2019.***Concede o Título de Instituição Emérita à entidade
“Recreio Infantil da Praia do Laranjal”.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Outorga o Título de Instituição Emérita à entidade “Recreio Infantil da Praia do Laranjal”, a qual está completando 50 anos em 2019.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:BBBEE580**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.715, DE 08 DE JULHO DE 2019.***Propõe a concessão do Título de Cidadã Pelotense à
Sra. Doris Costa Noronha.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense à Sra. Doris Costa Noronha, pela expressiva atuação à frente da Comissão Interna de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar.**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:D811D1DD**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.721, DE 08 DE JULHO DE 2019.***Dispõe sobre a concessão de Título de Instituição
Emérita, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede título de Instituição Emérita ao CBTT – Comunidade Beneficente Tradicional de Terreiro Caboclo Rompe Mato Ilê Axé Xangô e Oxalá em reconhecimento pela relevância na área assistencial e assistência religiosa neste Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 07 de julho de 2017, data em que se comemora o 206º aniversário de Pelotas – RS, pelos relevantes serviços prestados a comunidade pelotense.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:220428E1**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.722, DE 08 DE JULHO DE 2019.***Propõe a concessão do Título de Instituição Emérita
à “Rádio Com Pelotas”.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o título de Instituição Emérita à “Rádio Com Pelotas”, pela expressiva atuação, junto à comunidade Pelotense, em favor da comunicação democrática.**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua comunicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:

Liara Souza Mattei

Código Identificador:4A82A59E**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.723, DE 08 DE JULHO DE 2019.***Concede o Título de Instituição Emérita a Paraíba
Lanches.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Concede o Título de Instituição Emérita a Paraíba Lanches.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 08 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO

Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:C14BF1B4

GABINETE DA PREFEITA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO (SMED) - EXTRATO DO RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

A Prefeitura Municipal de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, torna público o resultado final, referente ao edital de chamamento público 01/2019 do Proesporte, de acordo com a lei 6.218/2015 e 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015. Este edital de resultado encontra-se disponível pelo site: www.pelotas.com.br e na sede da SMED na Praça Vinte de Setembro 366.

Pelotas, 05 de julho de 2019.

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:86EF8080

GABINETE DA PREFEITA SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TAXISTAS

O Secretário de Transporte e Trânsito no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA OS TAXISTAS TITULARES, que por não terem comparecido no prazo estabelecido**, para que apresentem-se na Secretaria de Transporte e Trânsito, no horário das **12:30h às 18:00h**, Rua: Conde de Porto Alegre, 326 A, para efetuarem seus cadastros e receberem seu termo de autorização, **conforme determina a Lei nº 6.664, de 27 de dezembro de 2018**, sob pena de perderem suas autorizações.

PREFIXOS				
45	46	59	88	107
118	121	127	146	153
187	200	204	230	236
259	262	263	276	287
292	294	297	300	307
313	328	329	331	

OBS: Os documentos necessários encontram-se a disposição no saguão da secretaria de Transporte e Trânsito.

Pelotas, 05 de julho de 2019.

FLÁVIO MODAFFAR AL ALAM

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:49E88292

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação RP: **PE Nº 278/2018-SMS**, para aquisição de material e equipamento odontológico (XVI). Empresas vencedoras:

- Item 01: LEM Comercial Ltda, no valor de R\$ 72.349,75.
Item 02: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R\$ 95.200,00.
Item 03: Suprema Dental Importação Exportação e Comércio Produtos Odontológicos Eireli-ME, no valor de R\$ 28.470,00.
Item 04: LEM Comercial Ltda, no valor de R\$ 118.500,00.

Item 05: Não adjudicado.

Item 06: Adovandro Luiz Fraporti, no valor de R\$ 60.600,00.

Item 07: LEM Comercial Ltda, no valor de R\$ 34.330,00.

Item 08: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, no valor de R\$ 25.600,00.

Item 09: V. S. Costa & Cia.Ltda, no valor de R\$ 37.900,00.

Item 10: Dental Maria Ltda, no valor de R\$ 29.456,10.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont, nº 149, Pelotas-RS, ou através dos telefones (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935 e no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de julho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:2D9FF2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, promovida pela Secretaria Municipal da Fazenda, através do Contrato Administrativo Nº 043/2019, objetivando o acesso temporário para consulta à base de dados do Município de Pelotas até a importação da base para o sistema SIM AVMB. Empresa: Eicon Controles Inteligentes de Negócios Ltda. Valor mensal de R\$ 8.000,00(Oito mil reais).

Pelotas, 05 de julho de 2019.

JAIRO DUTRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:188D7299

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA TERMO DE CESSÃO DE USO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na legislação vigente, torna público o Termo de Cessão de Uso datado de 10/06/2019, objetivando a Cessão de Uso para a Secretaria da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul – Corpo de Bombeiros, de um veículo automotor da marca Ford, Modelo Ranger 2.2 4x4 XLS, 160 CV ano/modelo 2018/2019, chassi nº 8AFAR23N7KJ138167, cor vermelho, placas IZI6E13, pelo período de 10 anos.

Pelotas, 05 de julho de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:0A465300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 071/2018 – PSS LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº. 6.702/19

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos torna público o presente Edital de Abertura do Processo de **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo na função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, regido pela Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.656, de 29 de dezembro de 2009 e nos termos da Lei Municipal autorizativa nº 6.702, de 1º de Julho de 2019, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste

edital. A atuação dar-se-á nas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Rural (SDR), Serviços Urbanos e Infraestrutura (SSUI) e Obras e Pavimentação (SMOP),

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. FUNÇÃO

Função	Vagas	Escolaridade e exigências para a inscrição	Carga Horária Semanal	Remuneração
Operador Máquinas	De 22 + CR	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", "D" ou "E".	40 h	R\$ 998,00*

* A Remuneração é composta do padrão acrescido de complementos legais.

CR – Cadastro de Reserva

1.2. As inscrições e entrega de **CURRÍCULOS (onde conste o nome, a data de nascimento, o RG e o CPF de forma clara e, ainda, cópia do comprovante de escolaridade e da Carteira Nacional de Habilitação)** deverão ser realizadas no Setor de Protocolo na Secretaria de Administração e Recursos Humanos situada na Rua General Osório, 918, no período de **08 a 16 de julho de 2019**, no horário das **13h às 17h**.

O Edital também encontra-se disponível, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos, localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situada à Rua Gal. Osório, 918 e no site <http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

Atenção: A entrega do currículo deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procuração, acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato que assina a procuração. Poderá ser entregue apenas 01 (um) currículo, com a documentação comprobatória, no momento da inscrição. Não serão aceitos, anexados ou trocados documentos após a inscrição. As folhas que compõem o currículo e os documentos que o comprovam devem estar numerados e rubricados.

2. DAS ATRIBUIÇÕES:

2.1. Atribuições específicas: Atividades que se destinam a operar equipamentos rodoviários, veículos e máquinas pesadas; operar escavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira e de roda, reboques, guindastes, caminhões tipo "muck", etc; executar serviços de terraplanagem, escavações e nivelamento de solos; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamentos e descarregamento de materiais; limpar e lubrificar as máquinas e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas; colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para operação e estacionamento das máquinas; realizar reparos de emergência e controlar o consumo de combustível; executar outras tarefas correlatas.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. A seleção ocorrerá em duas etapas: análise dos currículos e prova prática.

3.1.1. Da Análise dos Currículos:

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere aos requisitos exigidos para a função: A) Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;

B) Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", "D" ou "E".

O resultado da análise dos currículos conforme **item 3.1.1.** e a convocação dos candidatos habilitados para realização da prova prática estará disponível, no **dia 22 de julho de 2019**, no Diário Oficial dos Municípios no site www.diariomunicipal.com.br, e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos localizada no saguão de entrada da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, na Rua Gal. Osório, 918 e, no site <http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

3.1.2. Da Prova Prática;

A prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se a avaliar os conhecimentos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes a função de Operador de Máquinas. A

prova consistirá na demonstração, prática, de sua habilidade em máquina Retroescavadeira e Motoniveladora e será atribuído um total de 100 pontos, conforme os critérios da folha de avaliação.

3.1.2.1. Para a realização da prova o candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário estabelecido em Edital, conforme **item 3.1.1.**, portando a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

3.1.2.2. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

A) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

B) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação da seleção.

C) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação da seleção.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de ocorrer empate na pontuação da prova prática para o desempate será observado o critério de maior idade e, ainda assim, se persistir o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z); b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar da prova prática.

6. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br e, em caráter meramente informativo, na pasta de publicações legais/concursos no saguão de entrada da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, situada na rua Gal. Osório, 918, e no site <http://server.pelotas.com.br/servicos/cidadao/concursos-publicos/>

7. DA CONTRATAÇÃO:

Fica o candidato, que vier a ser contratado, advertido que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

Ademais, o candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender as seguintes exigências:

A) Apresentar o requisito de escolaridade e Carteira Nacional de Habilitação com a categoria exigida para a função.

B) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

C) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional nº 88, de 7 de março de 2015.

D) Estar em gozo dos direitos políticos.

E) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.

F) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

G) Não registrar antecedentes criminais, ou no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas e não ter passagens pela Polícia Civil sob acusações de crime contra a vida, a honra ou o patrimônio.

H) Não ter sido demitido ou exonerado pelo MUNICÍPIO DE PELOTAS por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com

investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei.

I) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

J) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários.

L) Apresentar a documentação exigida neste edital, no edital de convocação e documentos complementares, que sejam necessários para a contratação.

Pelotas, 05 de julho de 2019.

TAVANE DE MORAES

Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Ebertom Ricardo Barboza da Silva

Código Identificador:B7429514

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 51/2019, tipo “menor preço por lote”:

PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2019: Aquisição de dois (2) conjuntos de monovias, trolleys e talhas manuais, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 24/07/2019;

LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 05 de julho de 2019.

MILTON NOGUEZ

Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Lílian Tavares Bernardi

Código Identificador:80F2EE9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 49/2019, tipo “menor preço por lote”

:

PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2019: Aquisição de grelhas em ferro fundido, articuladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 25/07/2019;

LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 05 de julho de 2019.

MILTON NOGUEZ

Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:

Lílian Tavares Bernardi

Código Identificador:B47B6AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO CONVOCAÇÃO CONCURSO

EDITAL Nº 011/2019.

**CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

O Município de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, NOTIFICA, o candidato abaixo relacionado, classificado

No Concurso Público nº 01/2017, para contratação através da Lei Municipal nº 1.049/2001 e alterações do Quadro de Cargos, Lei Municipal nº 1.519/2006 – Regime Jurídico, Lei Municipal nº 2.787/2018 e alterações – Regime Próprio de Previdência, para comparecer no Departamento de Pessoal junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias, para tratar de sua Nomeação, conforme cargo e ordem de classificação:

Médico		
Nome	Data Nascimento	Classificação
Jorge Luiz Santos de Melo	26/03/1988	2º lugar

O convocado acima citado deverá apresentar original e cópia xerográfica dos seguintes documentos: a) Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão dos filhos menores de 21 anos;

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor com comprovante de regularidade de situação eleitoral – 2 (dois) últimos comprovantes;

f) Cartão do PIS/PASEP;

Declaração de bens – original;

1 (uma) foto 3x4;

Comprovante de escolaridade para o exercício do cargo exigido por lei e na legislação municipal - original;

Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública – original; l) CTPS;

Comprovante de Residência atualizado;

Número da Conta Corrente;

Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

Hemograma Completo (com contagem de plaquetas);

Glicemia de Jejum;

Urina Rotina;

Eletrocardiograma;

Audiometria Tonal;

O prazo para entrega da documentação e entrar em exercício, entre os dias 08 de julho de 2019 e 17 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL, RIO GRANDE DO SUL, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2019.

EDMILSON PEDRO PELIZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:872B7865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - VÁRIOS CARGOS.

A Prefeita Municipal de Quevedos, Neuza dos Santos Nickel, TORNA PÚBLICO que realizará **CONCURSO PÚBLICO**, sob o regime Estatutário, para os Cargos de Agente Administrativo, Agente Municipal de Controle Interno, Enfermeiro, Fiscal Ambiental, Fonoaudiólogo, Instalador Hidráulico, Médico, Médico Ginecologista, Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Professor - Educação Artística, Professor - Educação Especial, Professor - Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Serviços Diversos, Tesoureiro, Veterinário e Vigilante.

INSCRIÇÕES: De **24/06/2019** até as 12h (meio-dia) de **23/07/2019**, pelo site www.objetivas.com.br.

O Edital na íntegra encontra-se divulgado no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, em 24 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:041E329A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO RELAÇÃO PRELIMINAR DE
CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos- DAE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação da Relação Preliminar de Classificação e Pontuação da Prova Prática, especificamente para o cargo de Leiturista, conforme abaixo:

Comissão Processo Seletivo simplificado 02/2019

Portaria n.º 272 de maio de 2019

Cargo: **LEITURISTA**

N.º INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	RESULTADO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
118	Carla Katherine Chala Ferreira	8,125	1º
63	Elizandro Maciel da Luz	7,975	2º
67	Taysa Francielli Fonseca Afonso	7,675	3º
191	João Gabriel Rodrigues Garcia	7,425	4º
214	Antonio Dorival dos S. Gonçalves	7,25	5º
319	Danielle Nogueira Munoz	7,25	6º
403	Jessica Machado Martins	7,2	7º
42	Leonardo Teixeira Albuquerque	6,825	8º
7	Fabrizio da Silva Soares	6,075	9º
510	Karoline Morrudo Acosta	4,825	10º

Sant'Ana do Livramento/RS, 05 de julho de 2019.

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:5CDB86D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.508, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial e temporário, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Departamento de Água e Esgotos – DAE, a contratar em caráter emergencial mediante processo seletivo para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, conforme segue:

I – Engenheiro - 01 (uma) vaga.

Parágrafo Único – Excetua-se da realização de processo seletivo para o cargo de Engenheiro a fim de dar continuidade aos serviços em andamento nas Estações de Tratamento, acortinamento vegetal, licenciamento das ETes do Pac. Limpeza e manutenção dos reservatórios de água, etc...

Art. 2º – A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 180 dias, prorrogáveis por igual período, caso não ocorra Concurso Público em tempo hábil.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas do Departamento de Água e Esgotos – DAE.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2C6AF682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.501, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a redação do art. 60 da Lei Municipal nº 2.620/90, que dispõe sobre o Serviço Extraordinário dos Servidores Públicos Municipais.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 60 da Lei Municipal nº 2.620 de 27 de abril de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 60. O exercício do cargo em comissão, de função gratificada ou de gratificação de serviços, exclui a remuneração por serviço extraordinário, exceto, a verba de representação e a ajuda de custo.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01/05/2019.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C8FFF698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 8.767, DE 05 DE JULHO DE 2019

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os Senhores: **CRISTINA FERNANDEZ, GERSON DE LIMA BRISOLARA, LUIZ ROBERTO DOS SANTOS CORRÊA, MARCEL JURANDIR DUBOIS e CARLOS ROBERTO COSTA DO NASCIMENTO**, que estarão em visita a nossa cidade nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, participando do “Seminário de Carnaval”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4C357D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 216 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Torna sem efeito os Decretos de Nomeação, do Concurso Público nº 01/2015, por não tomarem posse no prazo legal.-

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo, Art. 14, Parágrafo Único e Art. 18, § 2º, da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE tornar sem efeito os Decretos de nomeação do Concurso Público nº 01/2015, que nomeou na ordem de classificação para os cargos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo a seguir especificados:

Decreto nº	Classificação	Cargo	Nome
180/2019	49º lugar	Escriturário	SÉRGIO LUIZ SANCHES ANTÔNIO JÚNIOR
181/2019	50º lugar	Escriturário	MITHIELE USTRA PACHECO
184/2019	4º lugar	Procurador Municipal	ADRISSA FLORES SEVERO
186/2019	20º lugar	Psicólogo	GIORDANA RODRIGUES CHAVES

Sant'Ana do Livramento, 05 de julho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:23C419CB

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 03/07/2019

Hora: 10:43

Portaria nº 134/2019

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **TÂNIA MARY CARRION DA SILVA**, CPF 908.407.120-49, cargo de Servente 1, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 28/03/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.804,33**, distribuídos da seguinte forma: **JOSÉ CARLOS DE ATHAYDES DA SILVA**, CPF 181.012.080-20, cônjuge, a contar de 28/03/2019, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.804,33.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - SISPREM - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 03/07/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:E668DC0F

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 03/07/2019

Hora: 10:43

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **TÂNIA MARY CARRION DA SILVA**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos três de julho de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES

Técnico De Controle Interno

Responsável pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:033C7815

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE PENSÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 03/07/2019

Hora: 11:47

Portaria nº 324/2018

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 5066 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **ELOYO CHAVES CANTO**, CPF 333.711.640-04, matrícula F-030, emprego de Leiturista, padrão 3, classe D, regime jurídico celetista, 44 horas semanais, falecido em 23/05/2016, inativado conforme retificado por Portaria nº 575/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 1.431,60**, distribuídos da seguinte forma: **VERA REGINA ALVARES DOS SANTOS**, CPF 640.085.760-53, companheiro(a), a contar de 12/11/2018 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.431,60. A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5.066 de 10/04/2006., e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 03/07/2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

Obs.: Ato Sujeito a Exame Para Fins de Registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:31A40E21

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CERTIDÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 03/07/2019

Hora: 11:47

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ELOYO CHAVES CANTO**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a pensão, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos três de julho de dois mil e dezenove.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA

Diretora Geral

KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES

Técnico de Controle Interno

Responsável Pelo Controle Interno

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:488C2BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 37/2019

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Presencial 37/2019 – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento para os veículos e máquinas da frota municipal. Alteração do item 7.1.3. letra C do Edital; Protocolo dos envelopes Reagendado para: até as às 09 horas do dia 24/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:8AB5D69C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

Aviso de Alteração do Pregão Presencial 40/2019 – Objeto: Aquisição de produtos fitoterápicos. Alterações feitas: mudanças na descrição do objeto (ANEXO I), inclusão de exclusividade para empresas da cidade, inclusão de qualificação técnica, alteração na data de abertura que foi postergada para o dia 22/07/2019, inclusão de Memorial Descritivo. Demais dados permanecem inalterados. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:DE56F95B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 158/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

Extrato do Contrato 158/2019 do Pregão Presencial 26/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de laudos cardiológicos, tendo como empresa contratada, L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 20.061.730/0001-00 pelo valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), o prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 15 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:EA9A13C5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019

Aviso de Licitação Edital de Concorrência nº. 006/2019 – Objeto: concessão de espaço público para fins de exploração comercial de bar/cantina, no Ginásio Municipal de Esportes Prof. Marcelo Mioso; **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 09/08/2019. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone/Fax (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:FA2B972E**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019**

Aviso do Edital de Chamada Pública nº. 002/2019. Objeto: Recebimento de projetos de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar. **Protocolo dos envelopes:** até as 09h15min do dia 29/07/2019. **Abertura:** às 09h30min da mesma data. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na Rua Antunes Ribas, 1096, pelo Fone (055)3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. Os editais também poderão ser acessados através do sítio: www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:4BE782FC**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO****AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº. 009/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO**

Aviso de Licitação Edital nº. 009/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de Câmaras de Conservação de Vacinas. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 09/07/2019 até as 08 horas do dia 22/07/2019 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 22/07/2019 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:A9A4B30C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 824/SMAD/2019**

De 04 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **DANIELA MAIA PEREIRA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Nível 03, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei nº 4.216 de 25/04/18, a contar de 04 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:16EA0386**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 827/SMAD/2019**

De 04 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto

no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PRISCILA MORALES TAVARES**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 049/SMAD/2019, a contar de 04 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:AE46D40A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 828/SMAD/2019**

De 04 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **LUIS DOLÁRIO BEK DA SILVA**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 049/SMAD/2019, a contar de 04 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
04 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:DB016373**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 830/SMAD/2019**

De 05 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **TALES RODRIGUES DE ALMEIDA**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 05 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
05 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:60C511D8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 831/SMAD/2019**

De 05 de julho de 2019

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **CARLISE TIEDE KASER**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Psicólogo, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 05 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
05 de julho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:684A986C

SECRETARIA GERAL

DECRETO Nº 3.846, DE 27 DE JUNHO DE 2019. DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 3.846, De 27 de junho de 2019.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, e CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos destinados a apurar responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, disciplinando os procedimentos administrativos destinados à apuração da responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 2º A instauração do processo administrativo de responsabilização – PAR, destinado a apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, caberá:

I – no âmbito da Administração direta, concorrentemente:

- a) aos Secretários Municipais, em suas respectivas esferas de atuação;
- b) ao servidor responsável pela Unidade de Controle Interno

§ 1º Caso o legitimado para instauração do PAR tenha notícias de supostas irregularidades, mas não possua elementos suficientes para instaurar o processo administrativo de responsabilização, poderá determinar a instauração de sindicância, com caráter de investigação preliminar, sigilosa e não punitiva, a fim de obter maiores informações do suposto ilícito e indícios de sua autoria.

§ 2º Os procedimentos previstos no “caput” deste artigo poderão ter início de ofício ou a partir de representação ou denúncia, formuladas por escrito e contendo a narrativa dos fatos.

§ 3º Os agentes públicos, os órgãos e entidades municipais têm o dever de comunicar à Unidade de Controle Interno, por escrito, a prática de qualquer ato ilícito previsto na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

§ 4º Compete à autoridade instauradora, além da instauração, o julgamento do processo administrativo previsto no “caput” deste artigo.

§ 5º A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser

publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, informando o nome da autoridade instauradora, os nomes dos integrantes da comissão processante, o nome empresarial, a firma, a razão social ou a denominação da pessoa jurídica, conforme o caso, o número de inscrição da pessoa jurídica ou entidade no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a informação de que o processo visa apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 2013.

§ 6º Quando a instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa tiver origem na celebração de acordo de leniência, tal informação constará na portaria a que se refere o parágrafo anterior, observado o §6º do artigo 16 da Lei 12.846/2013.

§ 7º No prazo de 05 (cinco) dias contados da instauração da sindicância ou da publicação da portaria a que se refere o §5º, a autoridade instauradora dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado da instauração do procedimento.

Art. 3º O processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão processante composta por 3 (três) ou mais servidores estáveis, designados pela autoridade instauradora.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá requisitar servidores estáveis de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para integrar a comissão processante.

Art. 4º A pedido da comissão processante, quando houver indícios de fraude ou graves irregularidades que recomendem a medida, risco de dano irreparável ou de difícil reparação ou, ainda, motivo grave que coloque em risco o interesse público, a autoridade instauradora poderá, cautelarmente, suspender os efeitos do ato ou processo relacionado ao objeto da investigação.

Parágrafo único. Da decisão cautelar de que trata o “caput” deste artigo caberá pedido de reconsideração a ser encaminhado à própria autoridade instauradora, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 5º A comissão processante deverá concluir o processo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação do ato que a instituir e, ao final, apresentar relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da pessoa jurídica, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas.

Parágrafo único. O prazo previsto no “caput” deste artigo poderá ser prorrogado, sucessivamente, de ofício ou por solicitação da comissão processante, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, que considerará, entre outros motivos, o prazo decorrido para a solicitação de informações ou providências a outros órgãos ou entidades públicas, a complexidade da causa e demais características do caso concreto.

Art. 6º No processo administrativo para apuração de responsabilidade será concedido à pessoa jurídica o prazo de 30 (trinta) dias, contados da citação, para apresentação de defesa escrita e especificação das provas que eventualmente pretenda produzir.

§ 1º Do mandado de citação constará:

I - a informação da instauração de processo administrativo de responsabilização de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 2013, com seu respectivo número;

II - o nome da autoridade instauradora, bem como dos membros que integram a comissão processante;

III - o local e horário em que poderá ser obtida a vista e a cópia do processo;

IV - o local e o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da defesa escrita sobre os fatos descritos no processo, bem como para a especificação das provas que se pretenda produzir;

V - informação da continuidade do processo administrativo de responsabilização independentemente do seu comparecimento;

VI - a descrição sucinta da infração imputada.

§ 2º A citação será realizada por via postal, com aviso de recebimento.

§ 3º Estando a pessoa jurídica estabelecida em local incerto e não sabido ou inacessível ou, ainda, sendo infrutífera a citação por via postal, a citação será realizada por publicação no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, iniciando-se a contagem do prazo previsto no “caput” deste artigo a partir da publicação.

§ 4º A pessoa jurídica poderá ser citada no domicílio de seu representante legal.

§ 5º As sociedades sem personalidade jurídica serão intimadas no domicílio da pessoa a quem couber a administração de seus bens, aplicando-se, caso infrutífera, o disposto no §3º deste artigo.

Art. 7º Na hipótese de a pessoa jurídica requerer a produção de provas, a comissão processante apreciará a sua pertinência em despacho motivado e fixará prazo conforme a complexidade da causa e demais características do caso concreto, para a produção das provas deferidas.

Parágrafo único. Sendo o requerimento de produção de provas indeferido pela comissão processante, por julgá-las impertinentes, protelatórias ou desnecessárias, a pessoa jurídica poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Art. 8º. Tendo sido requerida a produção de prova testemunhal, incumbirá à pessoa jurídica juntar o rol das testemunhas no prazo de defesa e apresentá-las em audiência, independentemente de intimação e sob pena de preclusão.

§1º Primeiramente serão ouvidas as testemunhas da comissão e, após, as da pessoa jurídica.

§2º Verificando que a presença do representante da pessoa jurídica poderá influir no ânimo da testemunha, de modo a prejudicar a verdade do depoimento, o presidente da comissão processante providenciará a sua retirada do recinto, prosseguindo na inquirição com a presença de seu defensor, fazendo o registro do ocorrido no termo de audiência.

§ 3º O presidente da comissão processante inquirirá a testemunha, podendo os comissários requerer que se formule reperguntas, bem como, na sequência, a defesa.

§ 4º O presidente da comissão processante poderá indeferir as reperguntas, mediante justificativa expressa, transcrevendo-as no termo de audiência, se assim for requerido.

§ 5º Se a testemunha ou a pessoa jurídica se recusar a assinar o termo de audiência, o presidente da comissão processante fará o registro do fato no mesmo termo, na presença de duas testemunhas convocadas para tal fim, as quais também o assinarão.

Art. 9º Caso considere necessária e conveniente à formação de convicção acerca da verdade dos fatos, poderá o presidente da comissão processante determinar, de ofício ou mediante requerimento: I - a oitiva de testemunhas referidas;

II - a acareação de duas ou mais testemunhas, ou de alguma delas com representante da pessoa jurídica, ou entre representantes das pessoas jurídicas, quando houver divergência essencial entre as declarações.

Art. 10 Decorrido o prazo para a produção de provas pela pessoa jurídica, a comissão processante dará continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências cabíveis, solicitando, quando necessário, informações a outros órgãos e entidades, bem assim, havendo juntada de novos documentos ao processo administrativo, intimará a pessoa jurídica para manifestar-se em 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

§1º As intimações serão feitas por meio eletrônico, via postal ou por qualquer outro meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada, cujo prazo será contado a partir da data da cientificação oficial.

§2º Caso não tenha êxito a intimação de que trata o §1º, será feita nova intimação por meio de edital veiculado no sítio eletrônico do órgão ou entidade pública responsável pela apuração do PAR, contando-se o prazo para apresentação da defesa a partir da data de publicação do edital.

Art. 11 O relatório da comissão processante, que não vincula a decisão final da autoridade instauradora, deverá descrever os fatos apurados durante a instrução probatória, conter a apreciação dos argumentos apresentados pela defesa, o detalhamento das provas ou sua insuficiência, os argumentos jurídicos que o lastreiam, ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica, bem como, quando for o caso, sobre sua desconsideração.

§ 1º No caso de a pessoa jurídica ter celebrado acordo de leniência, o relatório deverá informar se ele foi cumprido, indicando quais as contribuições para a investigação, e sugerir o percentual de redução da multa.

§ 2º Verificada a prática de irregularidades por parte de agente público municipal, deverá essa circunstância constar do relatório final, com

posterior comunicação ao agente público responsável pela apuração do fato, a fim de subsidiar processo administrativo disciplinar.

§ 3º Concluindo a comissão processante pela responsabilização da pessoa jurídica, o relatório deverá sugerir as sanções a serem aplicadas e o seu *quantum* conforme previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 12. Após o relatório da comissão processante referido no artigo 11 deste decreto, será aberto prazo de 10 (dez) dias para a apresentação de alegações finais, sob pena de preclusão.

Art. 13 Transcorrido o prazo do artigo 12 o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para que seja promovida, no prazo de 10 (dez) dias, a manifestação jurídica a que se refere o § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 14 Depois da manifestação da Procuradoria-Geral do Município, o processo administrativo será remetido à autoridade instauradora, para julgamento.

Art. 15 A decisão da autoridade instauradora, devidamente motivada com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos, será proferida no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do processo administrativo, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no artigo 25 deste Decreto, a autoridade instauradora elaborará extrato da decisão condenatória, contendo, entre outros elementos, a razão social da pessoa jurídica, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, o(s) nome(s) fantasia por ela utilizados, o resumo dos atos ilícitos, explicitando tratar-se de condenação pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 2013, com a transcrição dos dispositivos legais que lhe deram causa.

DO RECURSO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 16. Da publicação, no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, da decisão administrativa de que trata o “caput” do artigo 15 deste Decreto, caberá a interposição de um único recurso, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, o qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, em até 10 (dez) dias ao Prefeito;

§ 2º O recurso terá efeito suspensivo e deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, conforme a complexidade da causa e as demais características do caso concreto.

§ 3º Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, dando-se conhecimento de seu teor ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para apuração de eventuais ilícitos, inclusive quanto à responsabilidade individual dos dirigentes da pessoa jurídica ou seus administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe.

DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 17. Na hipótese de a comissão processante constatar suposta ocorrência de uma das situações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, dará ciência à pessoa jurídica e citará os administradores e sócios com poderes de administração, informando sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas àquela, a fim de que exerçam o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 1º A citação dos administradores e sócios com poderes de administração deverá observar o disposto no artigo 6º deste Decreto, informar sobre a possibilidade de a eles serem estendidos os efeitos das sanções que porventura venham a ser aplicadas à pessoa jurídica e conter, também, resumidamente, os elementos que embasam a possibilidade de sua desconsideração.

§ 2º Os administradores e sócios com poderes de administração terão os mesmos prazos para a apresentação da defesa escrita, alegações finais e outros previstos para a pessoa jurídica.

§ 3º A decisão sobre a desconsideração da pessoa jurídica caberá à autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o “caput” do artigo 15 deste decreto.

§ 4º Os administradores e sócios com poderes de administração poderão interpor recurso da decisão que declarar a desconsideração da pessoa jurídica, observado o disposto no artigo 16 deste Decreto.

DA SIMULAÇÃO OU FRAUDE NA FUSÃO OU INCORPORAÇÃO

Art. 18. Para os fins do disposto no § 1º do artigo 4º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, havendo indícios de simulação ou fraude, a comissão processante examinará a questão, dando oportunidade para o exercício do direito à ampla defesa e contraditório na apuração de sua ocorrência.

§ 1º Havendo indícios de simulação ou fraude, o relatório da comissão processante será conclusivo sobre sua ocorrência.

§ 2º A decisão quanto à simulação e fraude será proferida pela autoridade instauradora e integrará a decisão a que alude o “caput” do artigo 15 deste Decreto.

DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

Art. 19. O cálculo da multa do inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, se inicia com a soma dos valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I - um por cento a dois e meio por cento havendo continuidade dos atos lesivos no tempo;

II - um por cento a dois e meio por cento para tolerância ou ciência de pessoas do corpo diretivo ou gerencial da pessoa jurídica;

III - um por cento a quatro por cento no caso de interrupção no fornecimento de serviço público ou na execução de obra contratada;

IV - um por cento para a situação econômica do infrator com base na apresentação de índice de Solvência Geral - SG e de Liquidez Geral - LG superiores a um e de lucro líquido no último exercício anterior ao da ocorrência do ato lesivo;

V - cinco por cento no caso de reincidência, assim definida a ocorrência de nova infração, idêntica ou não à anterior, tipificada como ato lesivo pelo artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, em menos de cinco anos, contados da publicação do julgamento da infração anterior; e

VI - no caso de os contratos mantidos ou pretendidos com o órgão ou entidade lesado, serão considerados, na data da prática do ato lesivo, os seguintes percentuais:

a) um por cento em contratos acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) dois por cento em contratos acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

c) três por cento em contratos acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

d) quatro por cento em contratos acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

e) cinco por cento em contratos acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único. Não sendo possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), levados em consideração na fixação da sanção os elementos do artigo 7º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 20. Do resultado da soma dos fatores do artigo 19 serão subtraídos os valores correspondentes aos seguintes percentuais do faturamento bruto da pessoa jurídica do último exercício anterior ao da instauração do PAR, excluídos os tributos:

I – um por cento no caso de não consumação da infração;

II – um e meio por cento no caso de comprovação de ressarcimento pela pessoa jurídica dos danos a que tenha dado causa;

III – um por cento a um e meio por cento para o grau de colaboração da pessoa jurídica com a investigação ou a apuração do ato lesivo, independentemente do acordo de leniência;

IV – dois por cento no caso de comunicação espontânea pela pessoa jurídica antes da instauração do PAR acerca da ocorrência do ato lesivo; e

V – um por cento a quatro por cento para comprovação de a pessoa jurídica possuir e aplicar um programa de integridade, conforme os parâmetros estabelecidos neste Decreto.

Art. 21. Caso o percentual final calculado para a multa supere ou fique abaixo dos limites estabelecidos no inciso I do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, a mesma será fixada no limite legal.

§ 1º A multa nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 2º O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

§ 3º Para fins do cálculo do valor de que trata o § 2º, serão deduzidos custos e despesas legítimos comprovadamente executados ou que seriam devidos ou despendidos caso o ato lesivo não tivesse ocorrido.

§ 4º A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação integral do dano.

Art. 22. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias e o inadimplemento acarretará a sua inscrição na Dívida Ativa do Município.

§ 1º No caso de desconsideração da pessoa jurídica, os administradores e sócios com poderes de administração poderão figurar ao lado dela, como devedores, no título da Dívida Ativa.

§ 2º A comissão processante decidirá fundamentadamente sobre a impossibilidade da utilização do faturamento bruto da empresa a que se refere o § 4º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 23. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração ao PAR, os percentuais dos fatores indicados nos artigos 19 e 20 deste decreto incidirão:

I - sobre o valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, excluídos os tributos, no ano em que ocorreu o ato lesivo, no caso de a pessoa jurídica não ter tido faturamento no ano anterior ao da instauração ao PAR;

II - sobre o montante total de recursos recebidos pela pessoa jurídica sem fins lucrativos no ano em que ocorreu o ato lesivo; ou

III - nas demais hipóteses, sobre o faturamento anual estimável da pessoa jurídica, levando em consideração quaisquer informações sobre a sua situação econômica ou o estado de seus negócios, tais como patrimônio, capital social, número de empregados, contratos, dentre outras.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput, o valor da multa será limitado entre R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

Art. 24. Com a assinatura do acordo de leniência, a multa aplicável será reduzida conforme a fração nele pactuada, observado o limite previsto no § 2º do artigo 16 da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 1º O valor da multa previsto no caput poderá ser inferior ao limite mínimo previsto no artigo 6º da Lei nº 12.846, de 2013.

§ 2º No caso de a autoridade signatária declarar o descumprimento do acordo de leniência por falta imputável à pessoa jurídica colaboradora, o valor integral encontrado antes da redução de que trata o caput será cobrado, descontando-se as frações da multa eventualmente já pagas.

Art. 25. O extrato da decisão condenatória previsto no parágrafo único do artigo 15 deste Decreto será publicado às expensas da pessoa jurídica, cumulativamente, nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico da pessoa jurídica, caso exista, devendo ser acessível na página inicial pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias;

II - em jornal de grande circulação no âmbito municipal ou regional;

III - em edital a ser afixado, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade da pessoa jurídica, de modo visível ao público.

Parágrafo único. O extrato da decisão condenatória também será publicado no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 26. Os parâmetros de avaliação de mecanismos e procedimentos previstos no artigo 7º, inciso VIII, da Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão, no que couber, aqueles estabelecidos no regulamento do Poder Executivo Federal, nos arts. 41 e 42 do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 27. Cabe à autoridade instauradora a celebração de acordo de leniência, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846, de 2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 28. A proposta do acordo de leniência será sigilosa, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e autuada em autos apartados.

Parágrafo único: A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

Art. 29. Não importará em confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada, a proposta de acordo de leniência rejeitada na fase de negociação, da qual não se fará qualquer divulgação, nos termos do § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Art. 30. A apresentação da proposta de acordo de leniência poderá ser realizada na forma escrita ou oral e deverá conter a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e incluirá ainda, no mínimo, a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber, o resumo da prática supostamente ilícita e a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 1º No caso de apresentação da proposta de acordo de leniência na forma oral, deverá ser solicitada reunião com a autoridade instauradora e com o servidor responsável pela Unidade de Controle Interno, quando este não tiver instaurado o PAR, bem como com membro da Procuradoria-Geral do Município, da qual será lavrado termo em duas vias assinadas pelos presentes, sendo uma entregue à proponente.

§ 2º Se apresentada por escrito, deverá a proposta de acordo de leniência ser protocolada junto à Administração Pública Municipal, em envelope lacrado endereçado à autoridade instauradora e identificado com os dizeres “Proposta de Acordo de Leniência nos termos da Lei Federal nº 12.846/13” e “Confidencial”.

§ 3º Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência, haverá registro dos temas tratados, em duas vias, assinado pelos presentes, o qual será mantido em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 31. A fase de negociação do acordo de leniência, que será confidencial, pode durar até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis motivadamente, contados da apresentação da proposta.

Art. 32. Do instrumento do acordo de leniência constará obrigatoriamente:

I - a descrição da prática denunciada, incluindo a identificação dos participantes que a pessoa jurídica tenha conhecimento e o relato de suas respectivas participações no suposto ilícito, com a individualização das condutas;

II - a confissão da participação da pessoa jurídica no suposto ilícito, com a individualização de sua conduta, e a declaração no sentido de ter cessado completamente o seu envolvimento, antes ou a partir da data de propositura do acordo;

III - a lista com os documentos fornecidos ou que a pessoa jurídica se obriga a fornecer com o intuito de demonstrar a existência da prática denunciada, com o prazo para a sua disponibilização;

Art. 33. Caso a pessoa jurídica que tenha celebrado acordo de leniência forneça provas falsas, omita ou destrua provas ou, de qualquer modo, comporte-se de maneira contrária à boa-fé e inconsistente com o requisito de cooperação plena e permanente, a autoridade instauradora fará constar o ocorrido dos autos do processo, cuidará para que ela não desfrute dos benefícios previstos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e comunicará o fato ao Ministério Público e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Art. 34. Na hipótese do acordo de leniência não ser firmado, eventuais documentos entregues serão devolvidos para a proponente, sendo vedado seu uso para fins de responsabilização, salvo quando deles já se tinha conhecimento antes da proposta de acordo de leniência ou se pudesse obtê-los por meios ordinários.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Caberá ao responsável pela Unidade de Controle Interno informar e manter atualizados no Cadastro Estadual e Nacional de Empresas Punidas os dados relativos às sanções aplicadas, observado o disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 12.846, de 2013, e a legislação pertinente.

Art. 36. Aplica-se, no que não confrontar com as normas e finalidades previstas na Lei Federal nº 12.846, de 2013, e neste decreto, o

disposto na Lei nº 3.996/2015, que disciplina o processo administrativo na Administração Pública Municipal.

Art. 37. A Unidade de Controle Interno poderá solicitar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que adotem as providências previstas no § 4º do artigo 19 da Lei Federal nº 12.846, de 2013.

Parágrafo único. A autoridade instauradora poderá recomendar à Procuradoria-Geral do Município ou ao Ministério Público que sejam promovidas as medidas previstas nos incisos I a IV do artigo 19 da Lei nº 12.846, de 2013.

Art. 38. Os pedidos de reconsideração não serão passíveis de renovação, não terão efeito suspensivo e deverão ser apreciados no prazo de cinco dias.

Art. 39. As informações publicadas no Diário Oficial do Município ou no meio de publicação dos atos oficiais, por força deste Decreto, serão disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da Administração Pública Municipal.

Art. 40. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 27 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:03A7DBC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO - ADITIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº.003/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº.095/2019

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguros contra terceiros para os veículos da frota desta municipalidade (atualmente 95 veículos).

ADITIVO: Altera-se a cláusula primeira do Contrato original para incluir no objeto dois veículos ônibus.

VALOR: R\$ 1.000,00

PRAZO: vigência de 12 meses a contar da data de emissão da apólice.

Publicado por:

Mariana Castilhos de Souza

Código Identificador:F3D94087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 012/2019– Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 091/2019.

CONTRATADO: Somma Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ: 16.541.313/0001-97.

OBJETO: 05 (cinco) postos de trabalho de 08 horas, para prestação de serviços de higienização e limpeza nos Postos de Saúde Central, Posto de Saúde Menino Deus, Posto de Saúde da AGASA.

ADITIVO: Altera-se a Cláusula Primeira do contrato original para fazer incluir mais 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de julho de 2019. Altera-se a Cláusula Terceira do contrato original para fazer incluir o pagamento total do aditivo no valor de R\$ 30.403,80, sendo R\$ 15.201,90 mensais.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:5FFAD65F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 058/2019 (Processo Administrativo nº 146/2019). **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais esportivos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). Data da homologação: 04/07/2019. **VENCEDORES:** LEANDRO STRINGARI – ME – (21.681.063/0001-20), itens: 20, 22, 30, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48 e 49. PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE – EPP – (08.863.707/0001-33), itens: 02, 03, 04, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 21, 31 e 44. QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME - (10.907.550/0001-42), itens: 29, 27 e 34. S. SCHNEIDER - (28.629.492/0001-06), itens: 01, 05, 06, 08, 09, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 28, 29, 32, 41, 42, 43, 45 e 46. As descrições dos itens, quantidades e os preços unitários encontram-se disponível no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 05 de julho de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:017C5BDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.862 de 14 de agosto de 2018.

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LISIANI DIAS HERMANY classificada em 41º lugar, para o cargo de Servente;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:56119DD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.891 de 20 de fevereiro de 2019.

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GABRIELA OLIVEIRA BRIZOLA DA ROSA, classificada em 42º lugar, para o cargo de Servente;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE JULHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Jennifer Monique Schuh
Código Identificador:D286BFC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados**, a licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 060/2019 (Processo Administrativo nº 147/2019)**, com sessão de abertura marcada para o dia **05/07/2019, às 09h**, destinada a contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de corrimão ou guarda-corpo em instalações de acessibilidade ou instalações de plano de prevenção contra incêndio, em atendimento ao requerido nos PPCIs e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 05/07/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:56B87B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO POLÊSINE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 -
EDITAL Nº 12/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE
TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, torna público que: 1. Convocam-se todos os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital nº 12/2019 para realizar a Prova de Títulos. 2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8.3. e subitens do Edital nº 01/2019, de 12 de abril de 2019, e realizar o envio dos títulos nas modalidades eletrônica e postal. 3. É obrigatório o envio dos títulos em ambas as modalidades: eletrônica e postal. 4. O envio eletrônico de títulos será no período de 04 a 08 de julho de 2019, via área do candidato, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br, onde está disponível o link para a Prova de Títulos, bem como o Formulário Eletrônico de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos escaneados para avaliação. 5. O envio postal de títulos será no período de 04 a 08 de

julho de 2019, devendo o candidato assegurar-se de que os títulos sejam entregues à Legalle Concursos, via Caixa Postal nº 135, Santa Maria/RS, CEP 97.010-970, até as 12h do dia 16 de julho.

São João do Polêsine/RS, 03/07/2019.

MATIONE SONEGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F06DAEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO DIRETOR

A Câmara Municipal de São Leopoldo Convida para a 2.^a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da Comissão Especial para estudar o **PLANO DIRETOR - Projeto de Lei 997/2019** que: “**INSTITUI O PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**”, que será realizada na **quarta-feira, dia 10/07/2019 às 19:00hs**, no Plenário deste Poder Legislativo, localizado na Rua Independência, n.º 66 – Centro, São Leopoldo/RS.

VEREADORA IARA CARDOSO,
Presidente da Comissão Especial Plano Diretor.

VEREADOR JOSÉ ARY MOURA,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:DF6C2E00

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 158/2019 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
ROTINA CIRÚRGICA E CIRURGIAS ELETIVAS PARA
ATENDIMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS NA
FUNDAÇÃO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC 190/2019)
HERNANDEZ ANTONELLO SERVIÇOS MÉDICOS
SOCIEDADE SIMPLES

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 158/2019
CNPJ Nº 14.059.012/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de Rotina cirúrgica e cirurgias eletivas para atendimento dos pacientes internados na Fundação.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de junho de 2019.

VALOR: O preço, para execução dos serviços, ora formalizados, é de até R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais) mensais, em conformidade com a proposta apresentada pela empresa contratada, sendo o valor para cada cirurgia eletiva de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais) e o valor da hora da rotina cirúrgica de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a serem pagos pela Fundação Hospital Centenário.

FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO: A Fundação Hospital Centenário nomeia a servidora Juraci Cristina de Oliveira dos Santos para a função de Fiscal do Contrato. Para a função de Gestor do Contrato a Fundação Hospital Centenário nomeia o Vice Presidente Médico, Dr. Valmor Ruaro.

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:FF95EACD

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2019 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA
ROTINA DO PRONTO SOCORRO E ROTINA CLÍNICA,
PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES INTERNADOS NA
FUNDAÇÃO / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CONTRATO (PROC 183/2019)

SARAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 152/2019
CONTRATADO: S SARAIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº 16.502.228/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na Rotina do Pronto Socorro e Rotina Clínica, para atendimento dos pacientes internados na Fundação..

DO PRAZO: Fica a partir de 28 de junho de 2019 prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência da contratação.

VALOR: O preço, para execução dos serviços, ora formalizados, é de até R\$ 46.650,00 (quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais) mensais e o valor hora da rotina clínica de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois mil reais) e o valor da hora para a rotina do Pronto Socorro de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais), em conformidade com a proposta apresentada pela empresa contratada, a serem pagos pela **FUNDAÇÃO**.

FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO: A Fundação Hospital Centenário nomeia a Vice-Presidente Operacional Sra Janaína Tech Corrente para a função de fiscal do contrato.. Para a função de Gestor do Contrato a Fundação Hospital Centenário nomeia o Vice Presidente Médico, Dr. Valmor Ruaro.

LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:678A3841

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2019 – SRP – MATERIAIS
MÉDICO-HOSPITALARES - FHC

A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços registrados no **PE nº 0010/2019 – Aquisição futura de Materiais Médico-Hospitalares**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ: 21.112.395/0001-94

Lote 1 – Descrição/apresentação: Abaixador de língua em madeira - pacote com 100 unidades (1). **Marca:** Theoto. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 300 pacotes/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,510/pacote.

Lote 7 – Descrição/apresentação: Aparelho Descartável para Tricotomia com duas Lâminas e Fita Lubrificante. **Marca:** Bob Shave. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,655/unidade.

Lote 8 – Descrição/apresentação: Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1). **Marca:** MB Textil. **Unidade:** rolo. **Quantidade máxima:** 20.000 rolos/ ano; **Valor unitário:** R\$ 0,550/rolo.

Lote 9 – Descrição/apresentação: Atadura de crepe 15 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1). **Marca:** MB Textil. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 30.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,820/rolo.

Lote 10 - Descrição/apresentação: Atadura de crepe 20 cm x 1,8 m 13 fios embaladas individualmente (1). **Marca:** MB Textil. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 20.000 rolos/ ano; **Valor unitário:** R\$ 1,130/rolo.

Lote 22 - Descrição/apresentação: Bolsa coletora de urina por sistema fechado capacidade para 2000 ml (1). **Marca:** Labor Import. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 7.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,890/unidade.

Lote 43 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 5,0 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ ano; **Valor unitário:** R\$ 22,800/unidade.

Lote 44 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 5,5 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 22,840/unidade.

Lote 45 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 6,5 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 22,840/unidade.

Lote 46 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 7,0 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,800/unidade.

Lote 47 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 7,5 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 22,850/unidade.

Lote 48 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 8,0 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 8 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 22,850/unidade.

Lote 49 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 8,5 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 32 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 20,590/unidade.

Lote 50 - Descrição/apresentação: Cânula de traqueostomia em PVC com balão nº. 9,0 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 10 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 24,400/unidade.

Lote 60 - Descrição/apresentação: Cateter duplo lúmen para acesso venoso 4 Fr x 20 cm. **Marca:** Logicath. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 46 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 159,000/unidade.

Lote 61 - Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco nº. 20 G (1). **Marca:** Nipro. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 32.886 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,850/unidade.

Lote 62 - Descrição/apresentação: Cateter intravenoso agulhado radiopaco nº. 22 G (1). **Marca:** Nipro. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 40.500 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,860/unidade.

Lote 63 - Descrição/apresentação: Cateter ureteral duplo J nº. 6,0 Fr. **Marca:** BCI Medical. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 44 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 213,000/unidade.

Lote 76 - Descrição/apresentação: Curativo transparente para cateter venoso 89 mm x 115 mm. **Marca:** Cral. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.324 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,320/unidade.

Lote 99 - Descrição/apresentação: Equipo macrogotas para soluções parenterais. **Marca:** TKL. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.428 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,120/unidade.

Lote 101 - Descrição/apresentação: Equipo microgotas com rolete plástico (1). **Marca:** Labor Import. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.310 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,750/unidade.

Lote 106 - Descrição/apresentação: Fita autoclave 19 mm x 30 m (1). **Marca:** Ciex. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 528 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,840/rolo.

Lote 107 - Descrição/apresentação: Fita cirúrgica hipoalérgica 25 mm x 10 m com capa (1). **Marca:** Ciex. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 9.366 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,788/rolo.

Lote 108 - Descrição/apresentação: Fita cirúrgica hipoalérgica 50 mm x 10m com capa (1). **Marca:** Ciex. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 1.074 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,430/rolo.

Lote 109 - Descrição/apresentação: Fita crepe hospitalar 16 mm x 50 m (1). **Marca:** Ciex. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 4.952 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,500/rolo.

Lote 110 - Descrição/apresentação: Fralda descartável adulto tamanho "G". **Marca:** Popfral. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 5.432 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,250/unidade.

Lote 114 - Descrição/apresentação: Haste Flexível com algodão na ponta – Caixa com 75 . **Marca:** Cotton. **Unidade:** caixa; **Quantidade máxima:** 200 caixas/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,500/caixa.

Lote 117 - Descrição/apresentação: Kit para pressão arterial média composto de transdutor de pressão permanente, linha com o domus descartável ou conjunto com transdutor integrado com o domus e linha descartável. Deve ser fornecido o material compatível com o cabo de tecnologia Medex. **Marca:** Logical Adult. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 122 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 95,500/unidade.

Lote 118 - Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 11. **Marca:** Advantive. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,250/unidade.

Lote 119 - Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 15. **Marca:** Advantive. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,250/unidade.

Lote 120 - Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 21. **Marca:** Advantive. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 800 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,250/unidade.

Lote 121 - Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 23. **Marca:** Advantive. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 6.220 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,250/unidade.

Lote 122 - Descrição/apresentação: Lâmina para bisturi de aço carbono nº. 24. **Marca:** Advantive. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,250/unidade.

Lote 137 - Descrição/apresentação: Papel para ECG milimetrado 48 mm x 30 m - compatível com o aparelho GE Cardioserv. **Marca:** Carbogel. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 8 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,180/rolo.

Lote 140 - Descrição/apresentação: Prendedor para cordão umbilical. **Marca:** Medsonda. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 3.416 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,120/unidade.

Lote 144 - Descrição/apresentação: Seringa descartável 01 ml com agulha 13 x 4,5 para insulina (1). **Marca:** Descarpac. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 142.830 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,170/unidade.

Lote 152 - Descrição/apresentação: Sistema de aspiração traqueal fechado nº. 14 Fr. **Marca:** Suction Pro. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 118 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 51,490/unidade.

Lote 161 - Descrição/apresentação: Sonda nasogástrica nº. 08 estéril longa **Marca:** Medsonda. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.580 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,864/unidade.

Lote 162 - Descrição/apresentação: Sonda para alimentação enteral adulto nº. 08 Fr 105 cm – estéril (1). **Marca:** Medicone. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,100/unidade.

Lote 163 - Descrição/apresentação: Sonda para alimentação enteral adulto nº. 10 Fr 105 cm – estéril (1). **Marca:** Medicone. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 54 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 12,800/unidade.

Lote 165 - Descrição/apresentação: Sonda para alimentação enteral pediátrico nº. 06 Fr 60 cm – estéril (1). **Marca:** Medicone. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 42 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 14,600/unidade.

Lote 170 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 5,0 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 24 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,700/unidade.

Lote 171 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 6,0 - estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 38 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,500/unidade.

Lote 172 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 6,5 - estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 140 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,500/unidade.

Lote 173 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 7,0 – estéril (1). **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 138 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,640/unidade.

Lote 174 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 7,5 – estéril (1). **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 960 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,580/unidade.

Lote 175 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 8,0 – estéril (1). **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 1.206 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,800/unidade.

Lote 176 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC com balão nº. 8,5 – estéril (1). **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 508 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,850/unidade.

Lote 179 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 3,5 - estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 158 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,980/unidade.

Lote 180 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 5,0 - estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,480/unidade.

Lote 181 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 5,5 - estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 4,020/unidade.

Lote 182 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 6,0 – estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,750/unidade.

Lote 183 - Descrição/apresentação: Tubo endotraqueal em PVC sem balão nº. 6,5 - estéril. **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,230/unidade.

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS ME

CNPJ: 08.158.687/0001-08

Lote 128 - Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 8,5 (1). **Marca:** Lemgruber. **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 2.800 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,110/par.

PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 11.877.124/0001-76

Lote 6 - Descrição/apresentação: Algodão hidrófilo hospitalar - rolo com 500g (1). **Marca:** Nathalya. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.600 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 12,100/unidade.

Lote 71 - Descrição/apresentação: Compressa cadaço campo operatório. 23 x 25 13 fios não estéril 11 g (pcte c/ 50 unid) (1). **Marca:** Fortclean. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,240/unidade.

Lote 73 - Descrição/apresentação: Compressa gaze hidrófila 91 x 91 13 fios não estéril - tipo queijo (1). **Marca:** WS. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 588 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 46,900/rolo.

Lote 81 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 10 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 18 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,610/unidade.

Lote 82 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 12 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 6 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,420/unidade.

Lote 83 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 18 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 34 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,200/unidade.

Lote 84 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 28 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 82 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,210/unidade.

Lote 85 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 30 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,500/unidade.

Lote 86 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 32 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 38 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,520/unidade.

Lote 87 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 36 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 70 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,230/unidade.

Lote 88 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 38 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 28 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,200/unidade.

Lote 89 - Descrição/apresentação: Dreno de tórax radiopaco estéril nº. 40 (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 14 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 7,200/unidade.

Lote 90 - Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 3,2 mm estéril (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 438 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,840/unidade.

Lote 91 - Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 4,8 mm estéril (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 98 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,890/unidade.

Lote 92 - Descrição/apresentação: Dreno para sucção por sistema fechado 6,4 mm estéril (1). **Marca:** Medsharp. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 128 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 23,610/unidade.

Lote 93 - Descrição/apresentação: Eletrodo de espuma em gel sólido descartável oval 44 mm x 32 mm***. **Marca:** Descarpac. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 90.832 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,300/unidade.

OPEN FARMA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 27.130.979/0001-79

Lote 3 - Descrição/apresentação: Agulha hipodérmica descartável calibre 13 x 4,5 (18Gx1/2") (1). **Marca:** SR. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 142.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,058/unidade.

Lote 104 - Descrição/apresentação: Espadrado impermeável 10 cm x 4,5 m (1). **Marca:** Adpele. **Unidade:** rolo; **Quantidade máxima:** 8.600 rolos/ano; **Valor unitário:** R\$ 6,000/rolo.

Lote 124 - Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº 6,5 (1). **Marca:** Medfeel. **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 6.240 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,260/par.

Lote 125 - Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 7,0 (1). **Marca:** Medfeel. **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 16.000 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,140/par.

Lote 126 - Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 7,5 (1). **Marca:** Medfeel. **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 12.700 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,140/par.

Lote 127 - Descrição/apresentação: Luva cirúrgica estéril nº. 8,0 (1). **Marca:** Medfeel. **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 7.186 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,130/par.

Lote 129 - Descrição/apresentação: Luva descartável para procedimento não estéril, tamanho pequeno (1). **Marca:** Proced. **Unidade:** par; **Quantidade máxima:** 2.200 pares/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,190/par.

Lote 167 - Descrição/apresentação: Termômetro Clínico Digital. Aprovado pelo INMETRO. A prova d'água. Indicador sonoro diferenciado para temperatura normal e febril. Função auto-desligamento após 10 minutos sem uso. Medição em °C. Precisão decimal. Isento de mercúrio ou substâncias tóxicas. Escalas + 32°C + 44°C. Resolução 0,1°C. Erro máximo +0,2°C. Vida útil mínima de 250h. Alimentação 1 pilha de 1,5v (tipo botão). **Marca:** Solidor. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2.382 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 13,230/unidade.

IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 17.791.755/0001-54

Lote 141 - Descrição/apresentação: Pulseira para identificação de recém-nascido cor branca. **Marca:** Topevent. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 6.800 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,338/unidade.

Lote 142 - Descrição/apresentação: Pulseira de identificação para adulto branca. **Marca:** Topevent. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 15.490 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,337/unidade.

RIOPASA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 02.298.254/0001-63

Lote 64 - Descrição/apresentação: Cateter ureteral duplo J nº. 7,2 Fr. **Marca:** BCI Medicinal. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 2 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 252,450/unidade.

Lote 68 - Descrição/apresentação: Coletor para materiais perfuro-cortantes - capacidade para 13 litros. **Marca:** Descarbox. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 9.400 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 3,564/unidade.

Lote 134 - Descrição/apresentação: Máscara cirúrgica em polipropileno bico de pato (1). **Marca:** Descarpack. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 300 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,800/unidade.

Lote 135 - Descrição/apresentação: Máscara descartável tripla com clip (1). **Marca:** RMDESC. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 80.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,118/unidade.

Lote 145 - Descrição/apresentação: Seringa descartável 03 ml sem agulha - bico slip (1). **Marca:** RMDESC. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 264.840 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,147/unidade.

MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA-ME
CNPJ: 03.596.923/0001-46

Lote 154 - Descrição/apresentação: Sonda de alimentação anatômica 14 fr x 2,00 cm, em silicone, descartável – tio Button (1). **Marca:** KFF. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 24 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 841,500/unidade.

RS PRODUTOS HOPITALARES LTDA
CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 19 - Descrição/apresentação: Avental de procedimento em não de tecido polipropileno, não estéril, branco, gramatura 20 g/m² - Tamanho no mínimo 115 cm a 125 cm de altura e no mínimo 135 cm de lado a lado (largura). (1). **Marca:** RMDESC. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 150.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,330/unidade.

Lote 72 - Descrição/apresentação: Compressa cadaço campo operatório. 45 x 50 13 fios não estéril 35 g (pcte c/ 50 unid) (1). **Marca:** América. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 282.900 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,400/unidade.

Lote 74 - Descrição/apresentação: Compressa gaze 7,5 x 7,5 13 fios estéril (pacote com 10 unidades) (1). **Marca:** América. **Unidade:** pacote; **Quantidade máxima:** 158.440 pacotes/ano; **Valor unitário:** R\$ 0,474/pacote.

ALIMED COM. E REPRES. LTDA
CNPJ: 04.713.399/0001-09

Lote 77 - Descrição/apresentação: Dispositivo múltiplo infusão 02 vias neonatal (polifix neo) (1). **Marca:** Hartmann. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 7.874 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 2,490/unidade.

Lote 100 - Descrição/apresentação: Equipo microgotas com câmara graduada 100 ml (1). **Marca:** Hartmann. **Unidade:** unidade; **Quantidade máxima:** 4.606 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 8,390/unidade. Os Lotes 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 103, 123, 130, 131, 132, 133, 143, 146, 147, 148, 149, 151, 156, 157, 158, 159, 164, 168, 169, 177 não foram adjudicados, os lotes 2, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 59, 65, 66, 67, 69, 70, 75, 78, 79, 80, 105, 111, 112, 113, 115, 116, 136, 138, 139, 150, 153, 155, 160, 166, 178 e 184 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:91FE5E0F

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019 CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E
CONSERVAÇÃO HOSPITALAR / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (4008/2019)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019
CONTRATATO: FREITAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº 25.152.932.0001/80

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização e conservação hospitalar.

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 22 de junho de 2019. Podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 8666/93.

DO VALOR: o preço unitário mensal do posto diurno, **12x36hs**, de serviços auxiliares de limpeza, higienização e conservação hospitalar é de **R\$ 7.240,94 (sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**, e para 8 (oito) postos é de **R\$ 57.927,52 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)** por mês. O preço unitário mensal do posto diurno, **12x36hs** de serviços auxiliares de limpeza e higienização em cozinha hospitalar é de **R\$7.257,92 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos)**. O preço unitário do mês referente ao posto de secretaria é de **R\$ 3.911,61 (três mil novecentos e onze reais e sessenta e um centavos)**.

LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal, o A Lei Federal Nº 8.666/93 e o Parecer jurídico nº 070/2019 PGFHC

CLÁUSULAS: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato original e seus aditivos.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:94E29923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110.447

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

ROSANGELA DA SILVA BARCELOS, matrícula 86315, com vigência a partir de 05 de Julho de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 25 HORAS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento I, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Julho de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:65D3567F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 110.446

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

NEUSA TERESINHA FRANÇA, matrícula 86314, com vigência a partir de 05 de Julho de 2019, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2016, de 01 de junho 2016.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de Julho de 2019.

ANGÉLICA JOSIANE SANDER SEVERO
Secretária Municipal de Administração

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:61F4EE44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 50/2019 HOMOLOGAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 050/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

“Edital de homologação final das Inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de doméstica e cadastro reserva de agente de combate de endemias”.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Marino Krewer, no uso de suas atribuições, visando a contratação de profissional habilitado para o cargo de doméstica e formação de cadastro de reserva para a contratação de agente de combate a endemias, para desempenhar as respectivas funções por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e artigos 194 a 199 da Lei Municipal nº 2610/2013, de 19 de novembro de 2013 torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Em virtude de não ter havido interposição de recursos, permanece inalterada a tabela de candidatas descrita no edital nº 049/2019 de 02 de julho de 2019.

São Martinho/RS, 05 de julho de 2019.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E44989B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3172 DE 05 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)
NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, **Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2911, de 07 de dezembro de 2018.**

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de dezembro de 2018, conforme segue:

4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (107)	R\$ 6.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2707	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (403)	R\$ 6.000,00
Total		R\$ 12.000,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2707	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (399)	R\$ 6.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (591)	R\$ 6.000,00
Total		R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de julho, de dois mil e dezoito.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

MARTA HELENA LENZ
Secretária Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D1AA3083

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 12/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a SUSPENSÃO do edital de licitação, Processo Administrativo nº 2.876/2019, referente ao edital de Tomada de Preços nº 12/2019, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa para recolhimento, transporte e destinação final de resíduos e lixos inertes, para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 5 de julho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Éber Desconzi dos Santos

Código Identificador:758CEFF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial acima na data e horário que segue: Dia 25/07/2019 às 14h 00min: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de controle, eliminação e prevenção de vetores e pragas urbanas e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água, respeitando a Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 e as demais especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/pregao-presencial>

CRISTIANE SAALFELD

Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:EE00DB5D

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial – Registro de Preço acima na data e horário que segue: Dia 24/07/2019 às 14h 00min: cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, bem como serviços eventuais diversos, nos sistemas compreendidos ao setor e saneamento da SMOP, com fornecimento de material e mão de obra, como também a locação de máquinas pesadas, incluído operador e combustível, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital, assim como memorial descritivo e planilha orçamentária fornecidos pela Coordenação de Obras e Fiscalização. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/pregao-presencial>

CRISTIANE SAALFELD

Diretora de Compras e Licitações

LUIS ROGERIO LINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Manfredi Medeiros

Código Identificador:C709830A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL
Nº 023/2019**

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **19 de julho de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 04 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:084F2B20

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 024/2019**

O MUNICIPIO DE TAPERA, sito à Av. Pres. Tancredo Neves, nº 965, torna público o Pregão Presencial, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS tendo por objeto a **aquisição de veículos novos para a Secretaria Municipal da Infraestrutura e Secretaria Municipal da Educação** regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, até as **8 horas** do dia **23 de julho de 2019**, no Setor de Licitações, quando será dado início ao Pregão em ato público. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone nº 54-3385-3300, pelo e-mail licitacoes@tapera.rs.gov.br ou pelo site www.tapera.rs.gov.br.

Tapera RS, 04 de julho de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:381D55A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.** Objeto: Aquisição de curativo especiais para o programa melhor em casa (EMAD). *Valor estimado para a Dispensa R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18898/2019.

Publicado por:

Leonardo Silvano Rodrigues

Código Identificador:DDA33412

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **FUFAMED COM. E IMP. HOSP. EIRELI.** Objeto: Aquisição de curativo especiais para o programa melhor em casa (EMAD). *Valor Estimado para a Dispensa R\$ 17.373,00 (dezesete mil trezentos e setenta e três reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18902/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:29F6A1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **RONDINELI VACCARI FUENTES.** Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil. *Valor Estimado para a Dispensa R\$ 17.275,50 (dezesete mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 19329/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C11B90BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **FUFAMED COM. E IMP. MEDICO HOSPITALAR EIRELI.** Objeto: aquisição de Fitas de HGT, tendo em vista a demora no trâmite do Pregão RP devido a recursos impostos pelos concorrentes, sendo que esses itens são de suma importância para o andamento do trabalho na UPA e Postos de Saúde do Município. *Valor total R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O presente pacto é celebrado com prazo determinado de 30 (trinta) dias, com entrega imediata após a data da emissão do empenho. **DISPENSA Nº 055/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:03186759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.** Objeto: aquisição de Equipos Macro Gotas, Scalp 21, Scalp 23 e Compressas de Gases, tendo em vista a demora no trâmite do Pregão RP devido a recursos impostos pelos concorrentes, sendo que esses itens são de suma importância para o andamento do trabalho na UPA e Postos de Saúde do Município. *VALOR TOTAL: R\$ 17.680,00 (dezesete mil e seiscentos e oitenta reais). O presente pacto é celebrado com prazo determinado de 30 (trinta) dias, com entrega imediata após a data da emissão do empenho. **DISPENSA Nº 056/2019.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:45C9371C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS 09/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Objeto:** aquisição de peças e prestação de serviços para as máquinas e veículos das secretarias de Obras e Agricultura de Três Cachoeiras. **Vigência:** 12 meses. **Licitação:** Processo Licitatório 808/2019 Pregão Presencial 09/2019. **Contratados:** Imacri Idromáquinas Criciúma Ltda. - EPP. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:FD995A0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.444 DE 05 DE JULHO DE 2019.**

DECRETO Nº 3.444 DE 05 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito especial no montante de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.837 de 01 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no montante de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.0782.0101 - 1.046 - Construção e Ampliação de Estradas, Pontes, Pontilhões, Bueiros e Passarelas
44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.500.000,00
Recurso: 1096 - CEF - FINISA

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal Nº 0528304 – DVº: 56, no valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:989CC6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.445, DE 05 DE JULHO DE 2019.**

DECRETO Nº 3.445, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Abre crédito especial no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 2.838, de 01 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
08.03 - SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0010 - 1.042 - Construção, Aquisição, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.300.000,00
Recurso: 1096 - CEF - FINISA

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
09.02 - DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
22.0662.0092 - 1.034 - Aquisição de Área Industrial, Implantação e Infra-Estrutura de Indústrias
44.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.700.000,00
Recurso: 1096 - CEF - FINISA

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Contrato de Financiamento junto a Caixa Econômica Federal Nº 0526957 - DVº: 10, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE JULHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA

Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giarretta
Código Identificador:6E83EF20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE - AVISO DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2019**. Objeto: Veículo espécie passageiro, tipo ônibus urbano. Data de abertura: 19/07/2019. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 - Centro - Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br - link [Portal Transparência](#) - [Licitações](#).

Vale Verde, 05 de Julho de 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:42995930

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 176, DE 05 DE JULHO DE 2019**

EDITAL Nº 176, DE 05 DE JULHO DE 2019

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Monitor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Educação Física, Professor de Educação Infantil de EMEIS.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos Processos Administrativos nºs 4221/2019, 4225/2019, 11723/2019 e 5037/2019; CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, nos termos dos Editais nºs 056/2019-04, 036/2019-002 e 117/2019-008, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes dos itens 11.1.2 e 11.2 dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

15º - SANDRA INÊS BERGMAN

16º - ANA ELISA PADILHA

17º - EDILA GUTERRES

18º - CAROLINE VEIGA

19º - CLAUDIA MELCHIORES

PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

42º - ALEXANDRA MENDES BORGES

PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

10º - MATHIAS LUIZ DUPONT

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS

5º - CAMILA WACHHOLTZ WEIZEMANN

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 05 de julho de 2019.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER

Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:08BA59D9

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2012**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SUCESSORES DE ANA ALLIPIA RUSCHEL. Aditou-se, o prazo por mais 12 (doze) meses, respectivamente até 1º/03/2020, o Contrato Administrativo nº 111/2012 oriundo da Dispensa de Licitação 018/2012, passando este a vigor o valor de R\$ 1.282,00 por mês. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 09/04/2019.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:752D6918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**contratação de empresa para conserto da SPIN IWV 4511 da Assistência Social**”, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12244/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **LAURI SANT'HELENA**

CNPJ: 04.621.433/0001-15

ENDEREÇO: Est. RS 407, 4616, Xangri-Lá/RS.

VALOR: **R\$ 610,00** (seiscentos e dez reais).

Xangri-Lá, 05 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**pagamento revisão**”, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 12490/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **GUAIBACAR OSÓRIO**

CNPJ: 92.661.446/0010-76

ENDEREÇO: RS 389, 1515, Osório/RS.

VALOR: **R\$ 1.774,33** (um mil, setecentos e setenta e quatro reais, trinta e três centavos).

Xangri-Lá, 05 de julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:7CF9D50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 152 DE 8 DE JULHO DE 2019.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art.57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que ficamos candidatos a baixo relacionados convocados a comparecer em no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Xangri-Lá, sito na Rua Rio Jacuí, nº 854, Centro Administrativo de Xangri-Lá, no horário das 13:30 às 18:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, munidos dos documentos exigíveis e previstos no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público nº 001/2016, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, para os cargos a baixo relacionados:

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)
ORIENTADOR(A) EDUCACIONAL I	2º	LUCIANE CRISTINA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

FAZ SABER AINDA, que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de análise por médico efetivo do Município para nomeação e posse:

I- Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;

II- EQU (urina);

III- Colesterol;

IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);

V- Exame ECG;

VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);

VII- Exame Citopatológico (para mulheres);

VIII- Avaliação Oftalmológica;

IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

OBS: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos. Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.

Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientes que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como no sítio eafixado no local de costume.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Patrícia Mariano Santos

Código Identificador:50157DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “**renovação de convênio com a APAE - Osório**”, com fulcro no artigo 24, XX, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 9238/2019, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **APAE – ASSOC. PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OSÓRIO**

CNPJ: 88.881.198/0001-00

ENDEREÇO: BR 101, Km 99, Osório/RS.

VALOR: **R\$ 151.080,00** (cento cinquenta e um mil e oitenta reais).

Xangri-Lá, 05 de Julho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renato Correia de Souza

Código Identificador:8CC24F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS

BR 290-KM 392 - CEP: 97335-000

Fone/Fax: (55) 3615-3303

Santa Margarida do Sul

Site: www.santamargaridadosul.rs.gov.bre-mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br

EDITAL DE DEMONSTRATIVO DE RECEITAS Nº 007/2019

O Prefeito Municipal, LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 162 da Constituição Federal, vem divulgar pelo presente, demonstrativo dos montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio, referente ao mês de junho de 2019, conforme descrição abaixo:

Tributos Arrecadados					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb	MDE (25%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
IRRF	R\$ 14.050,78	R\$ -	R\$ 5.854,45	R\$ 3.512,77	R\$ 23.418,00
ISS	R\$ 15.364,77	R\$ -	R\$ 6.402,04	R\$ 3.841,19	R\$ 25.608,00
ITBI	R\$ 6.452,10	R\$ -	R\$ 2.688,37	R\$ 1.613,03	R\$ 10.753,50
IPTU	R\$ 2.454,09	R\$ -	R\$ 1.022,79	R\$ 613,37	R\$ 4.090,25
Descrição					Arrecad. Mês
TAXAS	R\$ 840,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 840,26
Transferências da União					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
FPM	R\$ 376.039,89	R\$ 125.346,59	R\$ 31.336,69	R\$ 94.009,93	R\$ 626.733,10
ITR	R\$ 2.870,69	R\$ 956,91	R\$ 239,22	R\$ 717,66	R\$ 4.784,48
Outras Transferências da União					
Descrição					Arrecad. Mês
VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 792,55	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 792,55
VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 1.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.000,00
FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 1.525,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.525,76
PSF	R\$ 7.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.500,00
FUNDO ESP PETRÓLEO - FEP	R\$ 11.095,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 11.095,95
PAB FIXO	R\$ 20.079,67	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.079,67
IGD	R\$ 2.860,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.860,00
PSB	R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.000,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$ 10.195,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.195,19
PNAE	R\$ 1.215,32	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.215,32
Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (60%)	Fundeb (20%)	MDE (5%)	ASPS (15%)	Arrecad. Mês
ICMS	R\$ 407.665,09	R\$ 135.888,36	R\$ 33.972,09	R\$ 101.916,27	R\$ 679.441,81
IPI - EXPORTAÇÃO	R\$ 6.405,41	R\$ 2.135,13	R\$ 533,79	R\$ 1.601,36	R\$ 10.675,69
IPVA	R\$ 4.955,63	R\$ 1.651,86	R\$ 412,95	R\$ 1.238,90	R\$ 8.259,34
Outras Transferências do Estado					
Descrição	Próprio (100%)	Fundeb (0%)	MDE (0%)	ASPS (0%)	Arrecad. Mês
INC. A ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 5.205,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.205,38
TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 20.647,65	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.647,65
Outras Receitas					
Descrição					Arrecad. Mês
REC. PATRIMONIAL	R\$ 14.218,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.218,08
REC. SERVIÇOS	R\$ 56.956,18	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.956,18
OUTRAS REC. CORRENTES	R\$ 1.495,20	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.495,20
Descrição					
FUNDEB		R\$ 97.352,81			R\$ 97.352,81
DED. FUNDEB		R\$ (265.978,84)			R\$ (265.978,84)
Totais	1.003.885,64	97.352,82	82.462,39	209.064,48	1.392.765,33

Santa Margarida do Sul – RS, 05 de julho de 2019.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:32A81D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 134/2019 E 135/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 24/2019

Extrato das Atas Contratos 134/2019 e 135/2019 do Pregão Presencial 24/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material gráfico apresentando como contratadas nos seguintes itens e valores:

BERGMANN & MANN COMERCIO GRÁFICO LTDA inscrita no CNPJ 13.460.705/0001-33.

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário R\$
01	3.000	Un	Alvará de Licença em folha A4, 75g (setor tributário)	Criart	0,17
03	15	BL	Auto de infração tamanho 16 cm x 21,8cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, 1ª via em papel jornal, a 2ª na cor rosa e a 3ª na cor azul. (Transportes)	Criart	15,00
04	250	BL	Auto de infração de trânsito tamanho 15 cm x 21 cm. Blocos com 25 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via na cor branca com impressão 1x1e a 2ª na cor azul com impressão 1x1 (Dep. Trânsito).	Criart	3,55
06	130	BL	Boletim de ocorrência de acidente de trânsito tamanho A4 Blocos com 5 conjuntos de 4 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e as outras amarelas (Dep. de Trânsito).	Criart	3,45

09	1.000	Un	Cartão da criança em papel sulfite 180g, tamanho 20,5cm x 45,5cm, impressão 2x2 (SMS).	Criart	0,57
12	10.000	Un	Cartão de visita papel couchê 300g, impressão 4x0, medindo 9,5cm x 5,5cm, lam/brilho (Diversas secretarias) (Pedido mínimo: 250 unidades).	Criart	0,25
16	1500	Un	Crachá de PVC flexível 9 cm x 6 cm, impressão 4x0. (Dep. Trânsito e outros) (Pedido mínimo: 50 unidades).	Criart	11,80
19	100.000	Un	Ficha atendimento ambulatorial FAA papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho A4 (SMS) (Pedido mínimo: 50.000 unidades).	Criart	0,04
20	15.000	Un	Ficha atendimento ambulatorial FAA continuada papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho A4 (SMS).	Criart	0,04
28	2.000	Un	Ficha controle de estoque em papel sulfite 56g, tamanho 13cm X10,5cm, impressão 1x0 (SMASTC).	Criart	0,09
29	250	Un	Ficha identificação de caixas de Licitação (arquivo), 18 cm x 11 cm, verso adesivado, impressão 1x0.(Licitações)	Criart	0,44
30	50	BL	Ficha protocolo (obras) em papel sulfite 56g, impressão 1X0, tamanho 7cm x 7cm, Blocos com 100 unidades. (Obras)	Criart	2,00
31	500	Un	Ficha registro de empregado papel cartolina colorido, impressão simples frente e verso, dimensões 23 cm x 47 cm. (Administração).	Criart	0,80
32	70.000	Un	Folha A4 branca timbrada, 75G, timbrada, em papel sulfite 75g, impressão 4x0 (Pedido mínimo: 10.000 unidades).	Criart	0,08
33	30.000	Un	Folha A4 branca timbrada, 90G papel sulfite 90g, impressão 4x0 (Procuradoria) (Pedido mínimo: 10.000 unidades).	Criart	0,09
37	100	BL	Laudo vistoria tamanho 15cm x 20,5cm, impressão 1x0. Blocos de 25 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via rosa (Dep. De Trânsito).	Criart	3,60
39	1.000	BL	Notificação de receita B em papel sulfite 63g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar, impressão 1x0. Blocos de 20 unidades (SMS).	Criart	1,10
41	30	BL	Ordem de retirada interna habitação. Tamanho ½ ofício, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas numeradas, sendo a 1ª via branca, a 2ª via verde e a 3ª via amarela (Habitação).	Criart	9,40
42	30	BL	Ordem de retirada interna – Almoarifado impressão 1X0, tamanho meio ofício. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas e numeradas (Almoarifado).	Criart	9,40
43	50	BL	Ordem de serviço interno, bloco com 50 jogos de 3 vias autocopiativas.	Criart	11,00
44	50	BL	Ordem de retirada de material interno, bloco com 50 jogos de 3 vias autocopiativas numeradas.	Criart	11,00
45	1.000	Un	Pasta com verniz com bolso Interno, tamanho 22cm x 31 cm, impressão 4x0 (Pedido mínimo: 50 unidades).	Criart	4,99
47	4	BL	Programa troca-troca semente de milho, tamanho 21cm x 15cm impressão 1x0, com capa. Blocos com 50 conjuntos de 2 vias autocopiativas e numeradas, sendo a 1ª viabranca fixa, e a 2ª via colorida, destacável (Agricultura).	Criart	35,00
48	25.000	Un	Prontuário médico papel sulfite 63g, tamanho A4, impressão 1x0 (SMS).	Criart	0,04
49	1.000	BL	Receituário controle especial tamanho 15 cm x 21 cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 2 (duas) vias autocopiativas, 1ª via branca e 2ª via amarela, destacáveis (SMS) (Pedido mínimo: 500 blocos).	Criart	2,70
50	3.000	Un	Requisição exame citopatológico Colo utero, impressão 1x1, tamanho A4 (SMS).	Criart	0,05
51	3.000	Un	Requisição de mamografia em papel sulfite 63g, impressão 1x0, tamanho A4 (SMS).	Criart	0,05
52	50.000	Un	Solicitação de exames papel sulfite 63g, impressão simples tamanho ½ ofício (SMS) (Pedido mínimo: 25.000 unidades).	Criart	0,04
53	2.000	Un	Cartaz em papel couche 170G,30CMX50CM Impressão 4x0 (Pedido de 250 unidades).	Criart	1,30
54	2.000	Un	Cartaz em papel couche 170g,30cmx50cm impressão 4x0 (Pedido de 500 unidades).	Criart	1,00
55	5.000	Un	Folder em papel couche 115G, tamanho ½ ofício, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 1.000 unidades).	Criart	0,35
56	10.000	Un	Folder em papel couche 115 G, tamanho ½ ofício, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 2.000 unidades).	Criart	0,24
57	12.000	Un	Folder em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x4, com dobra(Pedido de 3.000 unidades).	Criart	0,17
58	15.000	Un	Folder em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x4, com dobra(Pedido de 5.000 unidades).	Criart	0,13
59	30.000	Un	Folder em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 10.000 unidades).	Criart	0,09
60	60.000	Un	Folder em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 20.000 unidades).	Criart	0,08
61	5.000	Un	Folder em papel couche 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 1.000 unidades).	Criart	0,48
62	10.000	Un	Folder em papael couche 120 g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 2.000 unidades).	Criart	0,28
63	12.000	Un	Folder em papel couche 120 g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 3.000 unidades).	Criart	0,22
64	15.000	Un	Folder em papel couche 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra(Pedido de 5.000 unidades).	Criart	0,17
65	30.000	Un	Folder em papel couche 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 10.000 unidades).	Criart	0,14
66	60.000	Un	Folder em papel couche 120g. Tamanho A4, impressão 4x4, com dobra (Pedido de 20.000 unidades).	Criart	0,12
67	5.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamano 1/ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 1.000 unidades).	Criart	0,23
68	10.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho 1/2 ofício, impressão 4x0 (Pedido de 2.000 unidades).	Criart	0,19
69	12.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 3.000 unidades).	Criart	0,16
70	15.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 5.000 unidades).	Criart	0,11
71	30.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 10.000 unidades).	Criart	0,07
72	60.000	Un	Panfletos em papel couche 115g. Tamanho ½ ofício, impressão 4x0 (Pedido de 20.000 unidades).	Criart	0,06
73	25	Un	Produção de arte colorida 4x0	Criart	50,00
74	25	Un	Produção de arte colorida 4x4	Criart	75,00

FASOLO & FASOLO LTDA inscrita no CNPJ 91.272.831/0001-78.

Item	Quant Estim	Unid.	Objeto	Marca	Preço unitário RS
02	2.000	Un	Atestado médico, tamanho A4, impressão 1x0.	Fasolo	0,05
05	1.000	Un	Bloco de notas (folha solta), papel sulfite 56g, tamanho meio ofício, impressão 2x0 (SMASTC).	Fasolo	0,18
07	400	Un	Capa para processo de licitação. Em papel sulfite 180g, tamanho A4, impressão 1x0. Sem perfuração (Setor de compras).	Fasolo	0,36
08	1.000	Un	Cartão acompanhamento entrega contraceptivo. Papel sulfite 180g, tamanho 9x11cm, impressão 1x1, impresso em tinta verde.	Fasolo	0,18
10	1.000	Un	Cartão da gestante. Em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho A4 (SMS).	Fasolo	0,17
11	5.000	Un	Cartão exame eletrocardiograma. Papel sulfite 180g, tamanho 18,8cm x 13,4cm, impressão 1x0 (SMS - Posto 22 de Março).	Fasolo	0,06
13	1.500	Un	Certificado em papel sulfite 180 g. Formato A4, impressão 4x1 (Assistência Social, Gabinete e SMED) (Pedido mínimo: 250 unidades).	Fasolo	0,50
14	40	BL	Comprovante de recebimento PAA. Tamanho 20,5cmx 15cm, impressão 1x0. Blocos com 50 conjuntos de 2 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª verde (Agricultura).	Fasolo	9,30
15	5.000	Un	Convite. Em papel couchê 75g, tamanho 10 cm x 21 cm, impressão 4x1 (Gabinete) (Pedido mínimo: 250 unidades).	Fasolo	0,68
17	20	Un	DARM. Papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho 11cm x 21cm. Blocos de 100 unidades (Obras).	Fasolo	9,50
18	2.000	Un	Ficha acompanhamento de diabéticos, (b - dia). Em papel sulfite 63g, impressão 1x1, tamanho A4 (SMS).	Fasolo	0,06
21	1.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 13cm x 8 cm. Papel sulfite 180g, azul, impressão 1x1.	Fasolo	0,19
22	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 23,5cm x 9cm. Papel sulfite 63g, impressão 1x1.	Fasolo	0,08
23	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 10,5cm x 13,5cm. Papel sulfite 180g, impressão 1x1.	Fasolo	0,10
24	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 14cm x 8cm. Em papel sulfite 180g, impressão 1x1.	Fasolo	0,10
25	2.000	Un	Ficha biblioteca pública, tamanho 8cm x 10,5cm. Papel sulfite 63g, impressão 1x1.	Fasolo	0,07
26	8.000	Un	Ficha dentária. Em papel sulfite 180g, impressão simples 1x1, tamanho 15,2cm x 10,1cm (SMS).	Fasolo	0,07
27	2.000	Un	Ficha de cadastramento de Gestante do sistema de monitoramento e avaliação pré-natal, composta de 2 folhas papel sulfite 63g, tamanho A4, impressões 1x0 e 1x1 (SMS).	Fasolo	0,10
34	1.000	BL	Formulário referência médico Especializado/exame especializado, tam. A4. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca e a 2ª via amarela,Impressão 1x0 (SMS).	Fasolo	3,52
35	500	Un	Laudo médico para emissão de AIH. Papel sulfite 63g, impressão 1x0, tam. A4 (SMS).	Fasolo	0,23
36	1.000	Un	Laudo solicitação e autorização de atendimento ambulatorial. Papel sulfite 56g, impressão 1x0, tamanho 15cm x 21cm.	Fasolo	0,14
38	60	Un	Notificação de inspeção, rotina e denúncia. Vigilância sanitária, tamanho A4, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de 3 vias autocopiativas, sendo a 1ª via branca, a 2ª amarela e a 3ª azul (SMS).	Fasolo	5,90
40	200	BL	Notificação de receita B2. Em papel sulfite 63g, cor azul, numerado, tamanho 8cm x 18,5cm, com picote para destacar, impressão 1x0. Blocos de 20Unidades (SMS).	Fasolo	1,50
46	10	BL	Patrulha agrícola. Tamanho 10cm x 15cm, impressão 1x0. Blocos com 25 conjuntos de duas vias autocopiativas numeradas, sendo a 1ª via branca fixa e a 2ª via rosa destacável (Agricultura).	Fasolo	17,20

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:F2C2C8B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 159/2019 E 160/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2019

Extrato das Atas Contratos 159/2019 e 160/2019 do Pregão Eletrônico 24/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de grupos focais de semáforo, postes semafóricos veicular e braços semafóricos veicular apresentando como contratadas nos seguintes itens e valores:

ELISEU KOPP E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário
01	Un	30	Grupo Focal Semafórico 200 mm com leds - I. O grupo focal veicular deve ser do tipo "I", "3x200mm", fabricado em estrutura leve, porém resistente, que não conduza energia elétrica, suporte o calor e que seja completamente vedado, evitando choques, superaquecimento, umidade e acúmulo de agentes externos que possam vir a danificar a composição elétrica e eletrônica do equipamento. II. A estrutura do equipamento deverá suportar operação à temperatura ambiente de -10°C a +55°C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízo para os seus componentes e desempenho, operando em temperaturas extremas, mesmo que por períodos prolongados. III. Possuir encaixe coberto para três módulos circulares, compostos de diodos emissores de luz, de 200mm de diâmetro cada, nas cores verde, amarelo e vermelho, cujo acendimento deve ser sequencial, de acordo com a legislação, garantindo boa visibilidade da lente e cobertura da circunferência formando ângulo com a horizontal para escoamento da água proveniente de chuvas. IV. As lentes protetoras dos módulos deverão ser transparentes, sem angulação ótica, para que os módulos não necessitem de cuidados específicos quando forem instalados, constituída de policarbonato ou material equivalente, vedadas, que resistam a temperaturas de até 55°C garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. V. A alimentação elétrica deverá ter valor de tensão nominal de entrada para o equipamento de 110/220V e 12v com tolerância de +/- 10% e frequência de 60Hz com tolerância de +/- 5%, além de garantir baixo consumo. VI. A empresa deverá fornecer contador regressivo embutido no grupo focal veicular ou em um grupo focal adicional, desde que atenda à necessidade. MÓDULOS DE DIODOS EMISSORES DE LUZ – VERMELHO - I. Os módulos compostos de diodos emissores de luz devem possuir, no mínimo, 120 diodos decor vermelha para o grupo focal principal, com tecnologia InGaAlP (Indium, Gallium, Aluminium, Phosphide), com encapsulamento individual transparente, estrutura em formato circular, com 200mm de diâmetro, lente transparente, sem angulação ótica, constituída em policarbonato ou material equivalente, vedadas, garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. II. A estrutura deve ser vedada de forma que opere plenamente mesmo exposta a poeira, umidade e condições climáticas extremas, com temperaturas de -10°C a +55°C, por longos períodos, além de possuir proteção contra choque térmico, sobrecarga e descargas elétricas de alta tensão. III. A placa eletrônica do equipamento deve possuir os diodos emissores de luz soldados individualmente, permitindo, em caso de queima de um ou mais diodos, que todas as demais unidades restantes continuem em operação, impossibilitando o apagamento das mesmas por esse motivo em qualquer hipótese. IV. Os módulos devem possuir boa intensidade luminosa, sendo plenamente visíveis a uma distância de no mínimo 100 metros, durante os períodos diurno e noturno. V. O equipamento deverá possuir controle automático de intensidade luminosa dos diodos emissores de luz, ajustando-se de acordo com a intensidade luminosa do ambiente, para diminuir o consumo de energia elétrica, para não ofuscar os motoristas no período noturno e para ser facilmente visível, mesmo sob alta incidência de luz solar. MÓDULOS DE DIODOS EMISSORES DE LUZ – AMARELO I. Os módulos compostos de diodos emissores de luz devem possuir, no mínimo, 120 diodos de cor amarela, com tecnologia InGaAlP (Indium, Gallium, Aluminium, Phosphide), com encapsulamento individual transparente, estrutura em formato circular, com 200mm de diâmetro, lente transparente, sem angulação ótica, constituída em policarbonato ou material equivalente, vedadas, garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. II. A estrutura deve ser vedada de forma que opere plenamente mesmo exposta a poeira, umidade e condições climáticas extremas, com temperaturas de -10°C a +55°C, por longos períodos, além de possuir proteção contra choque térmico, sobrecarga e descargas elétricas de alta tensão. III. A placa eletrônica do equipamento deve possuir os diodos emissores de luz soldados individualmente, permitindo, em caso de queima de um ou mais diodos, que todas as demais unidades restantes continuem em operação, impossibilitando o apagamento das mesmas por esse motivo em qualquer hipótese. IV. Os módulos devem possuir boa intensidade luminosa, sendo plenamente visíveis a uma distância de no mínimo 100 metros, durante os períodos diurno e noturno. V. O equipamento deverá possuir controle automático de intensidade luminosa dos diodos emissores de luz, ajustando-se de acordo com a intensidade luminosa do ambiente, para diminuir o consumo de energia elétrica, para não ofuscar os motoristas no período noturno e para ser facilmente visível, mesmo sob alta incidência de luz solar. MÓDULOS DE DIODOS EMISSORES DE LUZ – VERDE I. Os módulos compostos de diodos emissores de luz devem possuir, no mínimo, 120 diodos de cor verde para o grupo focal principal, com tecnologia InGaAlP (Indium, Gallium, Nitride), com encapsulamento individual transparente, estrutura em formato circular, com 200mm de diâmetro, lente transparente, sem angulação ótica, constituída em policarbonato ou material equivalente, vedadas, garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. II. A estrutura deve ser vedada de forma que opere plenamente mesmo exposta a poeira, umidade e condições climáticas extremas, com temperaturas de -10°C a +55°C, por longos períodos, além de possuir proteção contra choque térmico, sobrecarga e descargas elétricas de alta tensão. III. A placa eletrônica do equipamento deve possuir os diodos emissores de luz soldados individualmente, permitindo, em caso de queima de um ou mais diodos, que todas as demais unidades restantes continuem em operação, impossibilitando o apagamento das mesmas por esse motivo em qualquer hipótese. IV. Os módulos devem possuir boa intensidade luminosa, sendo plenamente visíveis a uma distância de no mínimo 100 metros, durante os períodos diurno e noturno. V. O equipamento deverá possuir controle automático de intensidade luminosa dos diodos emissores de luz, ajustando-se de acordo com a intensidade luminosa do ambiente, para diminuir o consumo de energia elétrica, para não ofuscar os motoristas no período noturno e para ser facilmente visível, mesmo sob alta incidência de luz solar.	Kopp	1.086,58
03	Un	12	Braço Projetado - I. Deverá ser galvanizado a fogo de modo a estar protegido contra oxidação galvânica. II. Deverá possuir comprimento mínimo de 4,0 metros e diâmetro externo de 88,9mm.	Kopp	1.000,00

SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 05.111.060/0001-03

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário
02	Un	10	Poste de Sustentação - I. Deverá possuir altura mínima de 6,4 metros, com diâmetro externo de 127mm. II. Deverá ser galvanizado a fogo de modo a estar protegido contra oxidação galvânica. III. Deverá possuir estrutura capaz de suportar até 04 braços semafóricos distribuídos a 90°.	SSAT Sinalização	1.848,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:9B86285F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 159/2019 E 160/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

Extrato das Atas Contratos 159/2019 e 160/2019 do Pregão Eletrônico 004/2019, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de grupos focais de semáforo, postes semafóricos veicular e braços semafóricos veicular apresentando como contratadas nos seguintes itens e valores:

ELISEU KOPP E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário
01	Un	30	Grupo Focal Semafórico 200 mm com leds - I. O grupo focal veicular deve ser do tipo "I", "3x200mm", fabricado em estrutura leve, porém resistente, que não conduza energia elétrica, suporte o calor e que seja completamente vedado, evitando choques, superaquecimento, umidade e acúmulo de agentes externos que possam vir a danificar a composição elétrica e eletrônica do equipamento. II. A estrutura do equipamento deverá suportar operação à temperatura ambiente de -10°C a +55°C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízo para os seus componentes e desempenho, operando em temperaturas extremas, mesmo que por períodos prolongados. III. Possuir encaixe coberto para três módulos circulares, compostos de diodos emissores de luz, de 200mm de diâmetro cada, nas cores verde, amarelo e vermelho, cujo acendimento deve ser sequencial, de acordo com a legislação, garantindo boa visibilidade da lente e cobertura da circunferência formando ângulo com a horizontal para escoamento da água proveniente de chuvas. IV. As lentes protetoras dos módulos deverão ser transparentes, sem angulação ótica, para que os módulos não necessitem de cuidados específicos quando forem instalados, constituída de policarbonato ou material equivalente, vedadas, que resistam a temperaturas de até 55°C garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. V. A alimentação elétrica deverá ter valor de tensão nominal de entrada para o equipamento de 110/220V e 12v com tolerância de +/- 10% e frequência de 60Hz com tolerância de +/- 5%, além de garantir baixo consumo. VI. A empresa deverá fornecer contador regressivo embutido no grupo focal veicular ou em um grupo focal adicional, desde que atenda à necessidade. MÓDULOS DE DIODOS EMISSORES DE LUZ – VERMELHO - I. Os módulos compostos de diodos emissores de luz devem possuir, no mínimo, 120 diodos decor vermelha para o grupo focal principal, com tecnologia InGaAlP (Indium, Gallium, Aluminium, Phosphide), com encapsulamento individual transparente, estrutura em formato circular, com 200mm de diâmetro, lente transparente, sem angulação ótica, constituída em policarbonato ou material equivalente, vedadas, garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. II. A estrutura deve ser vedada de forma que opere plenamente mesmo exposta a poeira, umidade e condições climáticas extremas, com temperaturas de -10°C a +55°C, por longos períodos, além de possuir proteção contra choque térmico, sobrecarga e descargas elétricas de alta tensão. III. A placa eletrônica do equipamento deve possuir os diodos emissores de luz soldados individualmente, permitindo, em caso de queima de um ou mais diodos, que todas as demais unidades restantes continuem em operação, impossibilitando o apagamento das mesmas por esse motivo em qualquer hipótese. IV. Os módulos devem possuir boa intensidade luminosa, sendo plenamente visíveis a uma distância de no mínimo 100 metros, durante os períodos diurno e noturno. V. O equipamento deverá possuir controle automático de intensidade luminosa dos diodos emissores de luz, ajustando-se de acordo com a intensidade luminosa do ambiente, para diminuir o consumo de energia elétrica, para não ofuscar os motoristas no período noturno e para ser facilmente visível, mesmo sob alta incidência de luz solar. MÓDULOS DE DIODOS EMISSORES DE LUZ – AMARELO I. Os módulos compostos de diodos emissores de luz devem possuir, no mínimo, 120 diodos de cor amarela, com tecnologia InGaAlP (Indium, Gallium, Aluminium, Phosphide), com encapsulamento individual transparente, estrutura em formato circular, com 200mm de diâmetro, lente transparente, sem angulação ótica, constituída em policarbonato ou material equivalente, vedadas, garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. II. A estrutura deve ser vedada de forma que opere plenamente mesmo exposta a poeira, umidade e condições climáticas extremas, com temperaturas de -10°C a +55°C, por longos períodos, além de possuir proteção contra choque térmico, sobrecarga e descargas elétricas de alta tensão. III. A placa eletrônica do equipamento deve possuir os diodos emissores de luz soldados individualmente, permitindo, em caso de queima de um ou mais diodos, que todas as demais unidades restantes continuem em operação, impossibilitando o apagamento das mesmas por esse motivo em qualquer hipótese. IV. Os módulos devem possuir boa intensidade luminosa, sendo plenamente visíveis a uma distância de no mínimo 100 metros, durante os períodos diurno e noturno. V. O equipamento deverá possuir controle automático de intensidade luminosa dos diodos emissores de luz, ajustando-se de acordo com a intensidade luminosa do ambiente, para diminuir o consumo de energia elétrica, para não ofuscar os motoristas no período noturno e para ser facilmente visível, mesmo sob alta incidência de luz solar. MÓDULOS DE DIODOS EMISSORES DE LUZ – VERDE I. Os módulos compostos de diodos emissores de luz devem possuir, no mínimo, 120 diodos de cor verde para o grupo focal principal, com tecnologia InGaAlP (Indium, Gallium, Nitride), com encapsulamento individual transparente, estrutura em formato circular, com 200mm de diâmetro, lente transparente, sem angulação ótica, constituída em policarbonato ou material equivalente, vedadas, garantindo que o funcionamento não seja interrompido sob qualquer condição. II. A estrutura deve ser vedada de forma que opere plenamente mesmo exposta a poeira, umidade e condições climáticas extremas, com temperaturas de -10°C a +55°C, por longos períodos, além de possuir proteção contra choque térmico, sobrecarga e descargas elétricas de alta tensão. III. A placa eletrônica do equipamento deve possuir os diodos emissores de luz soldados individualmente, permitindo, em caso de queima de um ou mais diodos, que todas as demais unidades restantes continuem em operação, impossibilitando o apagamento das mesmas por esse motivo em qualquer hipótese. IV. Os módulos devem possuir boa intensidade luminosa, sendo plenamente visíveis a uma distância de no mínimo 100 metros, durante os períodos diurno e noturno. V. O equipamento deverá possuir controle automático de intensidade luminosa dos diodos emissores de luz, ajustando-se de acordo com a intensidade luminosa do ambiente, para diminuir o consumo de energia elétrica, para não ofuscar os motoristas no período noturno e para ser facilmente visível, mesmo sob alta incidência de luz solar.	Kopp	1.086,58
03	Un	12	Braço Projetado - I. Deverá ser galvanizado a fogo de modo a estar protegido contra oxidação galvânica. II. Deverá possuir comprimento mínimo de 4,0 metros e diâmetro externo de 88,9mm.	Kopp	1.000,00

SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ nº 05.111.060/0001-03

Item	Unid.	Quant. Estim.	Objeto	Marca	Preço unitário
02	Un	10	Poste de Sustentação - I. Deverá possuir altura mínima de 6,4 metros, com diâmetro externo de 127mm. II. Deverá ser galvanizado a fogo de modo a estar protegido contra oxidação galvânica. III. Deverá possuir estrutura capaz de suportar até 04 braços semafóricos distribuídos a 90°.	SSAT Sinalização	1.848,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:373E8E5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 175 DE 05 DE JULHO DE 2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 175 DE 05 DE JULHO DE 2019

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO por meio de Prova de Títulos, visando contratação temporária de profissionais para o desempenho de atividades técnicas especializadas de PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES, no âmbito da Lei nº 6.356, de 19 de junho de 2019:

Função	Nível de Ensino	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)	Tipos de Provas
Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental - Artes	Curso Superior - Licenciatura em Artes	02	20 horas	R\$1.848,14	25,00	Títulos

Inscrições: - Junto à Prefeitura Municipal de Venâncio Aires – Protocolo Geral, Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro, Venâncio Aires.

- De 08/07/2019 e 12/07/2019, das 08h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de julho de 2019, em horário bancário.

Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br ou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

Informações: Na Divisão de Psicologia Organizacional pelo telefone 3983-1000, ramal 251 e Departamento de Recursos Humanos, pelo telefone 3983-1000, ramal 265.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER

Secretária de Administração

Publicado por:

Gabriela Ribeiro Trojahn

Código Identificador:7F06E5AA

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



É no município que tudo acontece.